



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

Rio Grande, junho de 2015

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

André Lemes da Silva
Carlos André Barbosa Martins
Celso Luis Sá Carvalho
Daniele Simões Borges
Débora Amaral Sotter
Doralina Alcantara Paradedda
Eduardo Mathias Cristelo
Eldilon Ferreira Araújo
Elisangela Soler Soldera
Enilson Pool da Silva
Gilmar Griep
Gislaine Silva Leite
Ivo Lamar de Souza
Joice Eslabão de Oliveira
Luciano Lobato
Maria Aparecida Reyer
Maria Cristina Maciel
Michele Reinaldo Protásio
Neila Gonçalves da Silva
Rosane Dias
Suzane Barros Acosta
Suzane Da Rocha Vieira
Tânia Regina Carvalho
Vinícius Mordini de Andrade

EQUIPE TÉCNICA DE SISTEMATIZAÇÃO DO PME

Débora Carvalho de Oliveira
Eduarda de Mello Porciuncula
Elisangela Gonçalves Macedo
Felipe Alonso dos Santos
Joelma Madruga Furtado

Juliane de Oliveira Alves
Luciane Longaray
Márcia Meyer
Maria da Graça Brinkerhoff Marques
Rafaela Pinto Gasso
Raquel Lempek Trindade

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Roberton A. C. Reis

REDAÇÃO

Eduarda de Mello Porciuncula

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1.CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.....	8
2.DIAGNÓSTICO	28
3.DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME	44
4. METAS E ESTRATÉGIAS	45
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	88

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande sente-se muito honrada em apresentar o novo Plano Municipal de Educação da Cidade do Rio Grande - PME 2015-2025. Trata-se de um documento forjado a partir da construção coletiva encampada por milhares de cidadãos riograndinos que dedicaram parte de seu tempo para pensar e planejar a próxima década da educação de nosso município, à luz das metas do novo Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014).

E o resultado desse trabalho só teve a expressão da participação popular graças ao incansável esforço de todas as Instituições componentes do Fórum Municipal de Educação, que congregou a educação básica, a educação tecnológica e o ensino superior públicos e privados de nossa cidade. Igualmente, foi fundamental a participação das entidades de classe, através de seus sindicatos, da sociedade civil organizada, com especial destaque para as associações de moradores, assim como dos órgãos governamentais do legislativo e do executivo municipal, do governo do estado do Rio Grande do Sul e dos órgãos federais de ensino. Ou seja, o novo PME considerou a cidade do Rio Grande como um território, em todas as suas esferas educacionais, e não apenas como rede municipal de ensino.

O novo Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 mobilizou professores, funcionários de escola, estudantes, pais ou responsáveis de estudantes, lideranças sindicais, lideranças comunitárias, vereadores, promotores de justiça, dentre outros. Sua construção seguiu os seguintes passos:1) Realização de etapas preparatórias de amplo debate com cada comunidade escolar, que elegeram seus delegados representantes para as etapas seguintes;2) Realização do 6º Congresso Municipal de Educação, nos dias 13 e 14 de 2014, no qual 700 delegados escreveram a primeira minuta do novo Plano Municipal de Educação;3) Sistematização, pelo Fórum Municipal de Educação, das metas e estratégias aprovadas no 6º COMED;4) Retorno do Texto Base do PME a todas as unidades escolares e instituições representativas do FME para novo debate e ajustes necessários;5) Realização

da Conferência Municipal de Educação, nos dias 15 e 16 de abril de 2015, no qual 700 delegados novamente debateram o Texto Base, fizeram suas alterações e o Documento Final foi aprovado na Plenária do dia 16/04;6) Revisão Final do texto do PME pelo Fórum Municipal de Educação;7) Entrega do Documento do PME ao Executivo Municipal no dia 07 de maio de 2015;8) Análise técnico-jurídica pela Prefeitura Municipal do Rio Grande;9) Encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da Lei; 10) Sanção da nova Lei Municipal do PME 2015-2025.

As metas e estratégias do documento construído foram alicerçadas nas seguintes diretrizes: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos (as) profissionais da educação; e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Os desafios colocados no âmbito deste novo PME são enormes. Entretanto, o resultado desta construção coletiva aponta um comprometimento de TODOS com a educação da nossa cidade. Podemos afirmar que, a partir deste documento, a Cidade do Rio Grande passa a contar com um PLANO DE ESTADO para a próxima década da educação municipal e que perpassará pelo compromisso e responsabilidade dos mais diversos governos e governantes.

Queremos agradecer a participação e o compromisso de TODOS na elaboração e construção deste novo Plano Municipal de Educação. Em especial, aos integrantes do Fórum Municipal de Educação e de sua Equipe Técnica de Sistematização.

Fica o sentimento dever cumprido, diante daquilo que nos comprometemos, enquanto gestores públicos, com a pauta da educação municipal, sempre alicerçados no entendimento de que é pela via da participação popular que se constroem resultados mais efetivos quando se trata de políticas públicas.

E este Novo Plano Municipal de Educação, que ora apresentamos, vem carregado desse sentimento. Finalizamos resgatando as palavras do Grande Mestre Paulo Freire, que nos diz: "... Educação não transforma o mundo. Educação muda às pessoas. Pessoas transformam o mundo". Este foi caminho que a educação da Cidade do Rio Grande escolheu trilhar.

Rio Grande, junho de 2015.

André Lemes da Silva

Secretario de Município da Educação

Alexandre Duarte Lindenmeyer

Prefeito Municipal do Rio Grande

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

1.1 O município

O município do Rio Grande foi fundado no dia 19 de fevereiro de 1737. A fundação foi comandada pelo Brigadeiro José da Silva Paes, líder da expedição militar portuguesa encarregada de assegurar a posse do território entre Laguna – até então o limite da colonização, no sul de Santa Catarina – e a Colônia de Sacramento, defronte a Buenos Aires, para Portugal.

Ao transpor a Barra do Rio Grande, o Brigadeiro José da Silva Paes fundou de imediato o Presídio do Rio Grande e ergueu o Forte Jesus Maria José, dando início à primeira povoação do Rio Grande do Sul. O povoado foi elevado à condição de Vila em 1751. Com o crescimento da Vila, em 1760 o Rio Grande, que até então estava sujeito à Capitania de Santa Catarina, passou a ser a Capital da nova Organização Administrativa, a Capitania do Rio Grande de São Pedro.

Mas os conflitos entre Portugal e Espanha, por disputa de terras no extremo sul, ainda eram constantes. Assim, a Vila foi ocupada pelos espanhóis em 1763, onde permaneceram por 13 anos. Em abril de 1776, o governo português reconquistou a Vila, graças à ação do Sargento-Mor Rafael Pinto Bandeira.

Em 1835, a Vila do Rio Grande de São Pedro passou à denominação de Cidade do Rio Grande.

Com a Revolução Farroupilha, Rio Grande retornou à condição de Capital da Província, devido à transferência da sede do Governo Imperial de Porto Alegre, ameaçada pelos farroupilhas, para o Município.

Além de ter sido a primeira sede da Capitania do Rio Grande de São Pedro, Rio Grande teve a primeira Câmara de Vereadores (1761), a mais antiga Loja Maçônica do Estado (1840), a primeira Câmara de Comércio (1844) e a 4ª mais antiga do Brasil, e conta com a primeira biblioteca pública do Rio Grande do Sul.

Entre tantos outros destaques de sua longa história, a cidade teve a primeira mulher formada em medicina no Brasil, Rita Lobato Velho, e é a

cidade do clube de futebol mais antigo do país, o Sport Club Rio Grande, fundado em julho de 1900.

Rio Grande faz parte do processo de povoamento do litoral do Estado que passou, obrigatoriamente, por Laguna (Santa Catarina), centro receptor e dispersor de ocupações para o sul. Ali, paulistas e luso-brasileiros se reabasteciam para a longa marcha rumo às terras do Rio Grande e, posteriormente, para a Colônia de Sacramento.

O Rio Grande do Sul tornou-se, a partir de então, terra intermediária e abastecedora entre as duas bases portuguesas do extremo sul: Laguna e Sacramento. O Forte Jesus Maria José significou o coroamento de uma longa epopeia de povoamento e defesa do território rio-grandense pelos portugueses. Houve uma longa disputa para manter o domínio da região. Assim, nasceu Rio Grande, como um ponto estratégico para as ações políticas e econômicas da época.

Como o Município é o mais antigo do Estado, guarda nas suas ruas e avenidas belos prédios e monumentos. Os traços da arquitetura portuguesa do século passado estão em todos os cantos. A colonização portuguesa, seus prédios antigos tombados e recuperados, as atrações turísticas e gastronômicas fazem do Rio Grande um município especial, Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul, também, conhecido como Noiva do Mar.

No que tange à formação administrativa, o Município é constituído de 05 distritos: Rio Grande, Ilha dos Marinheiros, Povo Novo, Quinta e Taim. Assim, permanecendo em divisão territorial até a presente data.

Com relação às coordenadas geográficas, Rio Grande está na latitude de 32°1'60" Sul e na longitude de 52°5'55" Oeste. Possui uma superfície de 270.953 hectares, equivalentes a 2.709,53 km². Está a 6 m de altitude do mar. Apresenta clima subtropical úmido (classificação climática de Köppen-Geiger). Está no fuso horário UTC-03.

O Município é uma restinga localizada na planície costeira do litoral sul, no bioma Pampa. Limita-se ao Norte com Pelotas e Laguna dos Patos; ao Sul com Santa Vitória do Palmar; a Leste com o Oceano Atlântico e Canal do Rio Grande; a Oeste com os municípios de Pelotas, Capão do Leão, Arroio Grande e Lagoa Mirim.

1.2 Demografia

O município do Rio Grande apresentava uma população de 23.962 habitantes no ano de 1872, ainda na sua fase econômica comercial. O censo municipal, realizado em 1911, revelou que essa população mais que dobrara, atingindo 44.835 habitantes, sendo que deste total, a porcentagem de população urbana era superior a 58%, um índice expressivo para a época. (PIMENTEL, 1944). Ao mesmo tempo, a cidade apresentava, neste mesmo ano, 5.710 construções, sendo que o número de edificações para o ano de 1888 era de 3.187 estruturas (COSTA, 1922:17).

Atualmente, os dados do último censo demográfico, realizado pelo IBGE, em 2010, indicam 197.228 habitantes em Rio Grande, sendo 7.799 (10%) pessoas residindo na zona rural e 189.429 pessoas morando na zona urbana (90%). A estimativa para o ano de 2014 é de 207.036 habitantes. Apresenta uma densidade demográfica de 72,8 hab./km².

Com relação ao domicílio dos habitantes do Rio Grande, dos 94.983 homens, 90.514 residem na área urbana e 4.469 na área rural. Entre as 102.245 mulheres, 98.915 residem na área urbana, ao passo que 3.330 residem na área rural.

As tabelas a seguir ilustram os dados referentes ao crescimento populacional nas últimas décadas.

Evolução Populacional			
Ano	Rio Grande	Rio Grande do Sul	Brasil
1991	172.422	9.138.670	146.825.475
1996	177.109	9.568.523	156.032.944
2000	186.544	10.187.798	169.799.170
2007	194.351	10.582.840	183.987.291
2010	197.228	10.693.929	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

Pirâmide Etária						
Idade	Rio Grande		Rio Grande do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	4.973	4.858	262.504	253.524	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	6.911	6.685	368.967	354.792	7.623.749	7.344.867
10 a 14	8.348	8.094	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940

anos							
15 a 19	7.986	7.960	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641	
anos							
20 a 24	8.186	8.193	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581	
anos							
25 a 29	8.402	8.601	445.502	448.497	8.460.631	8.643.096	
anos							
30 a 34	7.207	7.467	398.879	409.412	7.717.365	8.026.554	
anos							
35 a 39	6.492	6.588	366.041	379.078	6.766.450	7.121.722	
anos							
40 a 44	6.058	6.650	369.087	391.278	6.320.374	6.688.585	
anos							
45 a 49	6.434	7.274	372.803	399.833	5.691.791	6.141.128	
anos							
50 a 54	6.051	6.813	332.590	360.676	4.834.828	5.305.231	
anos							
55 a 59	5.340	5.984	277.346	307.163	3.902.183	4.373.673	
anos							
60 a 64	4.146	4.649	217.076	247.908	3.040.897	3.467.956	
anos							
65 a 69	2.696	3.372	155.838	187.741	2.223.953	2.616.639	
anos							
70 a 74	1.905	2.711	112.895	149.150	1.667.289	2.074.165	
anos							
75 a 79	1.329	2.359	73.926	113.162	1.090.455	1.472.860	
anos							
80 a 84	795	1.602	42.599	76.474	668.589	998.311	
anos							
85 a 89	353	765	17.730	38.252	310.739	508.702	
anos							
90 a 94	114	319	5.887	14.732	114.961	211.589	
anos							
95 a 99	28	100	1.271	3.917	31.528	66.804	
anos							
Mais de 100	0	13	248	791	7.245	16.987	
anos							

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Entre os 20 municípios gaúchos de maior desenvolvimento econômico, de acordo com os dados de 2008, Rio Grande ocupava a 13ª posição. Os

dados referentes às taxas de analfabetismo representavam, em 2000, 6,99% dos 194.351 habitantes. A expectativa de vida ao nascer, em 2000, era de 68,64 anos. O coeficiente de mortalidade infantil, em 2006, era 15,16 por mil nascidos vivos.

A população economicamente ativa é de 99.000, ou seja, a população que está inserida no mercado de trabalho ou que de certa forma está procurando inserir-se nele para exercer algum tipo de atividade remunerada.

O número de empregos formais totaliza 47.000. Os dados indicam geração de emprego com maior qualificação profissional. (MINISTÉRIO DO TRABALHO - Jan/2014). O Coeficiente de Gini, que mede o grau de exclusão social, é 0,41, indicando alta concentração de renda.

1.3 Economia

Inicialmente, Rio Grande era uma região com predomínio de latifúndios para a pecuária, portanto, uma região de ocupação dispersa pela população. O avanço proporcionado pelas charqueadas na metade sul do Rio Grande do Sul estimulou a economia do Rio Grande, já que a sua comercialização seria feita pelo Porto do Município.

A cidade do Rio Grande representa, de forma clara, as transformações de um espaço portuário e urbano que, através da acumulação comercial derivada das atividades de importação e exportação, consegue criar um parque fabril importante em termos nacionais, a partir do final do século XIX. Por tratar-se da cidade mais antiga do Rio Grande do Sul, e a única a dispor de um porto marítimo, houve a possibilidade de um desenvolvimento comercial considerável durante o século XIX, assim como a implantação de um parque industrial diverso sob as promessas da industrialização dispersa.

A indústria têxtil, em Rio Grande, representou o primeiro parque fabril e uma das maiores fábricas já instaladas na cidade em toda a sua história: a Companhia União Fabril Rheingantz. Além destas indústrias, existiam as cordoarias, a fábrica de calçados, a fabricação de alimentos em conservas, os biscoitos, a fábrica de charutos e os moinhos de farinha. É importante destacar que as empresas industriais apresentavam mais de uma centena de operários,

sendo que algumas ultrapassavam a cifra de mil trabalhadores. Isto tudo em meio a um Brasil ainda rural.

Rio Grande vai obtendo um cosmopolitismo, que fica arraigado na história da cidade com a contínua chegada de imigrantes das mais diversas origens. Outro aspecto relevante para a economia citadina e para o Estado do Rio Grande do Sul no começo do século XX refere-se à construção de um novo porto, o qual viabilizou o fluxo de empreendimentos industriais e, conseqüentemente, populacionais.

Essa conjuntura de fatores favorecia a cidade portuária, fazendo com que Rio Grande fosse o primeiro centro industrial no começo do século XX, mas a perda de importância regional do centro urbano, aliado ao descaso de políticas públicas estaduais somadas a uma visão equivocada do empresariado sul-rio-grandense, fez com que Rio Grande fosse perdendo espaço na economia estadual.

Atualmente, os dados referentes ao cadastro central de empresas indicam 5.995 unidades locais, envolvendo 57.379 pessoas, onde 50.740 indivíduos são assalariados. O salário e outras remunerações do pessoal ocupado totaliza R\$ 1.414.448. O salário médio mensal é de 3,7 salários mínimos. (IBGE – 2012)

A economia do município de Rio Grande é caracterizada por acentuada predominância do setor secundário, numa ampla interação com o sistema viário, liderado pelas instalações portuárias. No entanto, outros setores tiveram grande influência no desenrolar das atividades econômicas, contribuindo com etapas para o desenvolvimento integrado do Município. (ITEPA - Banco de Dados da Zona Sul)

Em pouco tempo, aproximadamente 10 anos, o Porto do Rio Grande cresceu em relevância. Dos três portos organizados do Estado, Rio Grande é o mais importante pelas características naturais privilegiadas, capaz de ser desenvolvido racionalmente, em condições de atender à navegação de longo curso que exige boas profundidades. Estes fatores o credenciam como Porto do MERCOSUL.

O balanço do Plano Safra 2014, apresentado pela Superintendência do Porto do Rio Grande, registrou o movimento de 10.987.830 toneladas de soja,

entre grão, farelo e óleo. (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SUPRG)

Paralelamente à instalação do Super Porto, foi sendo implantado o Distrito Industrial do Rio Grande, com 2.500 hectares na área do Retro Porto. Neste local já se instalaram indústrias de fertilizantes, terminais de granéis agrícolas e óleos vegetais, terminais de petróleo, terminal de produtos petroquímicos, terminal de granéis líquidos e, mais recentemente, implantou-se o terminal retro portuário alfandegário. Rio Grande possui o maior polo de produção de fertilizantes do sul do país. (Centro de Indústrias do Rio Grande/Superintendência do Porto do Rio Grande)

A Zona de Processamento de Exportações – ZPE – foi criada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em fevereiro de 1994.

Além do Porto e das indústrias situadas no Distrito Industrial, também foi muito importante para a economia rio-grandina a Ipiranga S/A. – Companhia Brasileira de Petróleo –, a atual Refinaria de Petróleo Rio-grandense S/A, inaugurada em 1937. Esta foi pioneira, no Brasil, na industrialização do petróleo e produção de solventes para borracha.

O setor agropecuário do Município não possui significativo percentual de participação no total da produção gaúcha. Já o setor da pesca, por ser o mais tradicional e constituir atividade industrial típica do Rio Grande, merece destaque no contexto econômico do Município, destacando-se o pescado de anchova e camarão.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, Rio Grande possui 1.214 estabelecimentos agropecuários, ocupando uma área de 170.148 hectares. Destes, 1.069 (155.874 ha) são unidades pertencentes a homens e 145 (14.274 ha) a mulheres. 83 estabelecimentos são utilizados com lavouras permanentes (83 ha) e 732 unidades possuem lavouras temporárias (20.258 ha). 75 unidades são utilizadas para o cultivo de forrageiras para corte (1.207 ha), 14 para cultivo de flores, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação (10 ha). 848 unidades possuem pastagens naturais (98.074 ha). 25 unidades possuem áreas de pastagens degradadas (890 ha). 185 unidades possuem pastagens em boas condições (6.091 ha). 106 unidades são destinadas à preservação permanente ou reserva legal (997 ha). 204 unidades possuem matas e/ou florestas - naturais (2.503 ha). 135 estabelecimentos

possuem matas e/ou florestas - plantadas com essências florestais (17.359 ha). 17 são sistemas agroflorestais (1.647 ha). 282 unidades possuem tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura (932 ha). 931 unidades possuem construções, benfeitorias ou caminhos (2.792 ha). 10 unidades são terras degradadas (815 ha). 342 estabelecimentos agropecuários são terras inaproveitáveis por serem pântanos, ou areais (16.489ha).

Entre os 1.214 estabelecimentos agropecuários, 446 possuem um sistema de cultivo convencional; 161 são beneficiados com cultivo mínimo; e 09 apresentam sistema de cultivo com plantio direto. 429 estabelecimentos possuem tratores, totalizando 759.

As atividades agropecuárias envolvem 2.980 homens, sendo 2.872 com 14 anos ou mais de idade; e 1.240 mulheres, sendo 1.154 com 14 anos ou mais de idade.

Com relação à espécie de efetivo, são 746 estabelecimentos, os quais criam 95.252 cabeças de gado bovino. Existem 06 unidades criando 331 cabeças de búfalos. São 708 unidades criando 4.029 equinos; 06 unidades criam 19 mulas; 22 unidades criam 134 caprinos; 227 unidades criam 17.895 ovinos; 241 estabelecimentos criam 2.211 suínos; 427 unidades criam 12.000 aves e 160 unidades criam 2.095 espécies de outras aves.

A respeito da produção de leite, existem 345 estabelecimentos agropecuários que produziram cerca de 8 mil litros de leite, gerando o valor de R\$ 4.022,00; 106 mil litros de leite foram beneficiados nos estabelecimentos agropecuários; 222 unidades venderam leite cru, totalizando 6.675 litros e gerando R\$ 2.941,00.

Com relação à avicultura, o município possui 347 estabelecimentos agropecuários ativos.

O comércio do Município, ultimamente, recebeu um incremento significativo no seu potencial por meio da implantação de lojas pertencentes às grandes redes existentes no país. Possui um *shopping* em funcionamento, inaugurado em 2014, e outro em construção. Funcionam na cidade 19 agências bancárias, várias delas operando com o comércio exterior.

Além dos pontos turísticos de Rio Grande, responsáveis por atrair recursos ao Município, algumas festas populares mobilizam os cidadãos,

estimulando o comércio e o turismo. As que mais se destacam são: a Festa do Mar, a Festa dos Navegantes e de Iemanjá, a Feira Estadual de Artesanato, do Comércio e da Indústria de Rio Grande – FEARG/FECIS, a Festa de São Pedro, a Romaria de Nossa Senhora de Fátima e outras.

As tabelas a seguir revelam os dados referentes às atividades econômicas e populacionais do município.

INDICADOR	RIO GRANDE	RS
População Total (2014) (hab.)	207.036	1,8 %
Varição da População (2002 a 2014)	5,5 %	5 %
PIB (2012) R\$	8.965.447	3,2 %
PIB per capita (2012) R\$	45.088,30	26.142
Renda per capita ¹ (2010) R\$	859,2	959

Fonte: IBGE, 2012 e FEE

Despesas e Receitas Orçamentárias²

Variável	Rio Grande	Rio Grande do Sul	Brasil
Receitas	243.610.424,36	17.296.234.579,1 6	270.856.088.564,26
Despesas	207.136.429,03	14.292.732.093,6 1	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)

Variável	Rio Grande	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	147.555	8.764.507	105.163.000
Indústria	2.024.582	37.475.448	539.315.998
Serviços	3.972.668	77.628.594	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Finanças Públicas – 2009				
Receitas	orçamentárias	realizadas	–	243.610.424,36
Correntes				
Despesas	orçamentárias	empenhadas	–	207.136.429,03

¹ Retirado do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

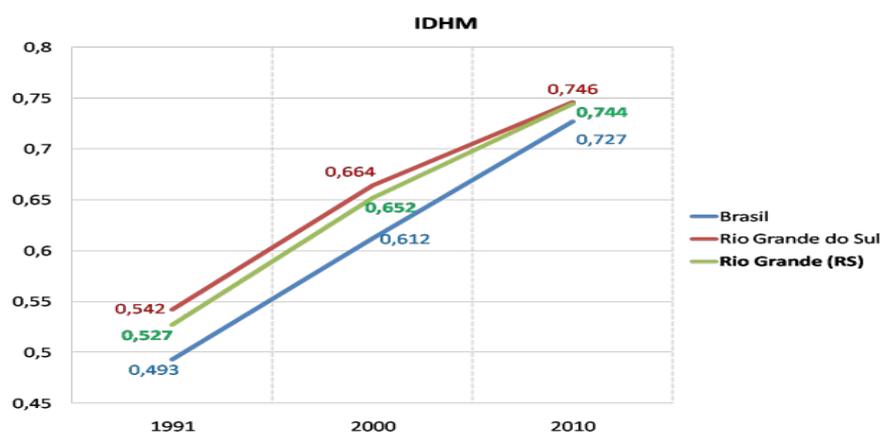
² Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. Atribui-se a expressão “dado não informado” às variáveis, onde os valores dos municípios não foram informados. Atribui-se “zeros” aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Correntes	
-----------	--

Fonte: IBGE

	Rio Grande	RS	Porto Alegre
Empregos/PEA	47 %	48,5 %	81,5 %
Empregos na Indústria de Transformação/PEA	13,7 %	13,8 %	6 %

O Município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). No período de 1991 a 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a educação (com crescimento de 0,177), seguida por longevidade e por renda. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013). Entre 2000 e 2010, a educação continuou em destaque, com crescimento de 0,146, sendo também acompanhada por longevidade e por renda.

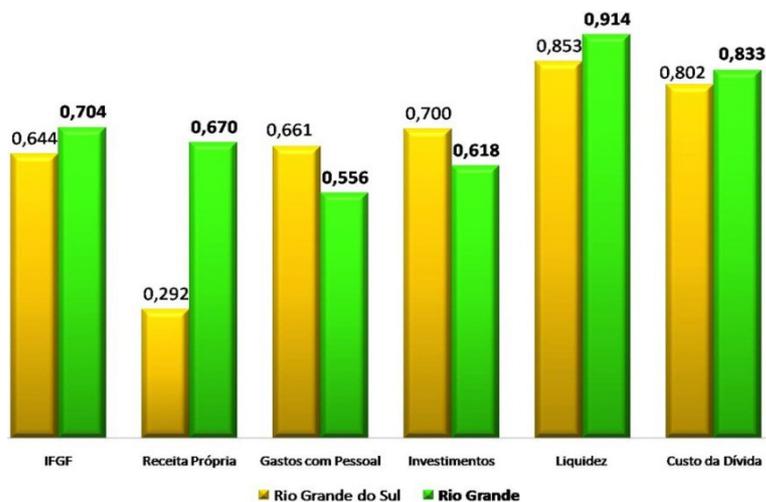


IDHM 1991	0,527
IDHM 2000	0,652
IDHM 2010	0,744

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

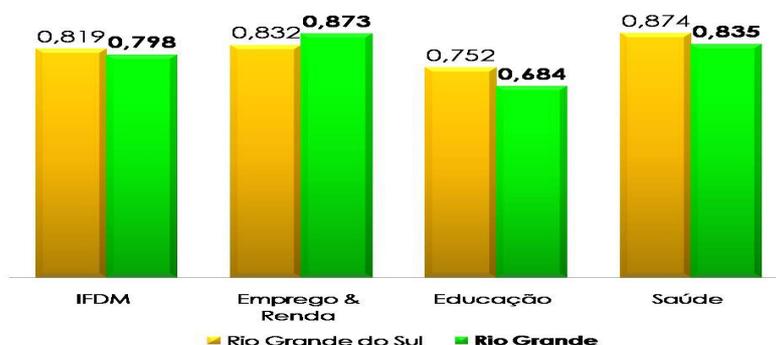
O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF) tem por objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos. No IFGF a pontuação varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal

do município no ano em observação. O índice é construído a partir dos resultados fiscais das próprias prefeituras – informações de declaração obrigatória e disponibilizadas, anualmente, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Rio Grande apresenta um IFGF alto, de 0,704.



Observando o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal – IFGF, composto por cinco indicadores – Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida.

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) é um estudo anual que acompanha o desenvolvimento de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas: Emprego & Renda, Educação e Saúde. Esse índice é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. O índice varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade. Rio grande possui um IFDM alto, de 0,798.



1.4 Redes e fluxos

O acesso rodoviário para a cidade do Rio Grande ocorre pela BR-392, que se interliga com a BR-471, BR-116 e BR-293. Pela BR-116 chega-se à capital do estado, Porto Alegre, e ao centro e norte do país. Possui acesso ferroviário através das linhas Bagé e Cacequi/Rio Grande, da Ferrovia Sul-Atlântico, atualmente operada pela América Latina Logística (ALL). Através da hidrovia da Laguna dos Patos, a cidade liga-se ao Lago Guaíba (que banha Porto Alegre), bem como aos rios que desembocam neste, como o rio Jacuí e o rio dos Sinos, trajeto que serve ao transporte de mercadorias. Por meio do Canal Miguel da Cunha, acessa-se o município de São Jose do Norte, através de lanchas e balsas. O Município possui também o aeroporto Gustavo Cramer.

Rio Grande, em dezembro de 2014, possuía 11.693 veículos motorizados, segundo dados do DENATRAN.

1.5 Segurança

As Forças de Segurança Pública do Município são efetivadas pelo 6º Batalhão da Polícia Militar (6º BPM), que executa a missão constitucional de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública nas áreas urbanas, rurais e balneárias dos municípios do Rio Grande, São José do Norte, Santa Vitória do Palmar e Chuí. O combate a incêndio do Rio Grande é efetivado pelo 3º Comando Regional de Bombeiros (3º CRB) do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município, desde 2013, possui a atuação da Polícia Comunitária, fruto da parceria entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o 6º Batalhão de Polícia Militar. O programa tem a missão de aproximar a polícia da população, ampliando a segurança e o apoio às instituições públicas, como as escolas dos bairros. É operado a partir de núcleos formados com cerca de 10 mil moradores. Rio Grande possui 14 Núcleos da Polícia Comunitária distribuídos da seguinte forma:

- Santa Tereza, Navegantes, Mangueira, Lar Gaúcho e Dom Bosquinho;

- Vila Maria, Bernadeth, Marluz, Parque Coelho, Mate Amargo e Aeroporto;
- BGV e Vila Militar;
- Rural, Santana, Matadouro, Vila Braz e Junção;
- Castelo Branco I e II, Santa Rita de Cássia e Caic;
- Querência, Stella Maris e Parque Guanabara;
- São João e São Miguel;
- Santa Rosa e Cidade de Águeda;
- Parque São Pedro e Parque Marinha;
- Vila Recreio, Nossa Senhora de Fátima e Perfilurb II;
- Buchholz, Rural, Hidráulica, Cohab I, Cohab II, Municipal e Parque;
- Cidade Nova, Vila São Paulo, Vila Dias e Rheingantz;
- Senandes, Bolaxa, ABC IX, ABC X e Barra.
- Núcleo de coordenação. Neste, três sargentos e um tenente coordenam as ações.

Na cidade do Rio Grande também há Patrulha Maria da Penha, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Patrulha Ambiental.

Além dos órgãos policiais estaduais e federais, o Município possui Guarda Municipal, que contribui nas atividades referentes à segurança urbana, com o efetivo de 102 guardas.

Ainda é relevante destacar que Rio Grande sedia o Comando do 5º Distrito Naval, o Grupamento de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil e o 6º Grupo de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro.

1.6 Saúde

O município atualmente possui 07 Unidades Básicas de Saúde – UBS, sendo que 02 dessas são de atendimento 24h, nos bairros Parque Marinha e Cassino. As Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF – contabilizam 23, as quais estão localizadas na Zona Centro-Oeste, que é uma região de alta

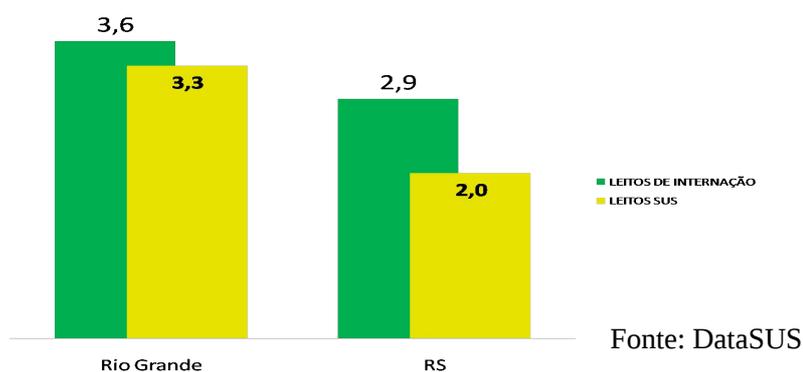
vulnerabilidade. No entanto, todo interior também é coberto pelo atendimento: Ilhas, Cassino, Bolaxa, Barra e Santa Tereza.

O Programa Primeira Infância Melhor – PIM – é um programa coordenado pela Secretaria da Saúde, em parceria com a Secretaria da Educação, contando com 37 educadores sociais, sendo que cada um atende a 17 famílias em vulnerabilidade social. Este programa tem por objetivo orientar as famílias para o acompanhamento da criança, desde a gestação até os três anos de idade, com vistas à promoção do seu desenvolvimento integral.

Outro programa também intersetorial entre Saúde e Educação, de grande relevância no município, é o Programa Saúde na Escola – PSE, que tem por objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no âmbito das escolas e das Unidades Básicas de Saúde, realizadas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família – UBS/ESF, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Ao todo, o Programa atende 43 escolas.

Pelo padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde, consideram-se como satisfatórios três leitos para um grupo de mil habitantes. Dessa forma, Rio Grande com seus dois hospitais, sendo eles: Santa Casa de Misericórdia e o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., apresenta-se dentro do padrão de saúde. Como podemos verificar no gráfico abaixo:

Leitos de internação por 1.000 habitantes (2013)



Na segunda metade do século XIX surgiram os primeiros sistemas públicos de abastecimento do Rio Grande do Sul. A cidade do Rio Grande e a capital do Estado foram as precursoras, sendo que na capital o abastecimento iniciou no ano de 1864, e no município do Rio Grande em 1877.

Desde então, o serviço de água e esgotamento sanitário vem numa crescente, mobilizando estratégias que visam à melhoria das condições sanitárias e ambientais, dentre as quais se destacam o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), proposto pela Lei Federal Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabeleceu a obrigatoriedade da construção do citado documento. Por meio da Secretaria de Meio Ambiente, o poder público do Rio Grande, em abril de 2014, aprovou o PMSB.

Um dos grandes desafios socioambientais do Município refere-se à melhoria dos serviços de saneamento, bem como a superação de déficits e, principalmente, da desigualdade do acesso a esses serviços. O Plano Municipal de Saneamento Básico é o resultado de um conjunto de estudos técnicos e de participação popular, através de audiências públicas, com o intuito de traçar um diagnóstico da atual situação municipal, a fim de planejar de forma participativa a disponibilização de água de qualidade a toda a população, além da coleta e do tratamento dos esgotos sanitários por todas as residências, com soluções adequadas às necessidades e características de Rio Grande.

Torna-se, portanto, imprescindível no âmbito do saneamento básico, a apresentação de dados referentes ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino dos resíduos sólidos, apontando, assim, a existência ou não de uma infraestrutura nesses setores do Município. A seguir, ilustra-se o panorama geral dos serviços citados anteriormente, discretizados entre as áreas urbanas e rurais, pontuando as diferenças entre os níveis de cada uma das formas apresentadas.

O quadro abaixo apresenta os domicílios particulares permanentes do município de Rio Grande, divididos por distrito, por forma de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino dos resíduos sólidos.

Sistema	Forma de Abastecimento/Destino/Coleta	Nº de Domicílios por Distrito				
		Rio Grande	Povo Novo	Quinta	Taim	Ilha dos Marinheiros
ÁGUA	Total	60.676	1.743	3.132	587	468
	Rede geral	59.970	547	1.816	-	2
	Poço ou nascente na propriedade	289	1.163	1.273	388	448
	Poço ou nascente fora da propriedade	18	21	24	193	12
	Carro-pipa	1	1	-	-	-
	Água da chuva armazenada em cisterna	4	-	-	-	6
	Água da chuva armazenada de outra forma	4	1	-	-	-
	Rio, açude, lago ou igarapé	-	1	1	1	-
	Poço ou nascente na aldeia	-	-	-	-	-
	Poço ou nascente fora da aldeia	-	-	-	-	-
	Outra	390	9	18	5	-
ESGOTO	Total	60.676	1.743	3.132	587	468
	Banheiro de uso exclusivo do domicílio	59.650	1.641	2.978	544	421
	Rede geral de esgoto ou pluvial	19.174	23	21	10	-
	Fossa séptica	34.724	1.543	2.255	426	395
	Fossa rudimentar	5.270	69	667	102	4
	Vala	170	-	24	6	15
	Rio, lago ou mar	248	-	-	-	6
	Outro	64	6	11	-	1
	Sanitário	669	77	115	32	23
	Rede geral de esgoto ou pluvial	178	2	-	-	-
	Fossa séptica	278	7	38	-	1
	Fossa rudimentar	98	2	39	16	13
	Vala	32	13	23	16	5
	Rio, lago ou mar	12	-	-	-	2
	Outro escoadouro	71	53	15	-	2
Não tinham banheiro nem sanitário	357	25	39	11	24	
RESÍDUOS SÓLIDOS	Total	60.676	1.743	3.132	587	468
	Coletado	60.380	1.461	2.891	439	414
	Coletado por serviço de limpeza	42.425	1.440	2.840	347	362
	Coletado em caçamba de serviço de limpeza	17.955	21	51	92	52
	Queimado (na propriedade)	109	246	172	92	43
	Enterrado (na propriedade)	28	26	40	36	2
	Jogado em terreno baldio ou logradouro	43	-	8	3	8
	Jogado em rio, lago ou mar	2	-	1	-	1
Outro destino	114	10	20	17	-	

Fonte: IBGE, 2012

1.7 Cultura

Desde 2012, o Município possui uma Secretaria da Cultura que tem como finalidade o planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas na área da cultura, em sintonia com órgãos federal e estadual, e com o Conselho Municipal da Cultura.

Por suas características naturais e culturais, o Município apresenta diversos pontos turísticos bastante significativos. São eles:

- Praia do Cassino, uma das mais extensas praias do mundo, citada no *Guinness Book* como a maior praia do mundo, com extensão territorial de 245 km.

- Molhes da Barra, que avançam 4 km mar a dentro, e foram construídos com toneladas de rochas, objetivando manter o canal de navegação aberto, protegendo a entrada e saída de navios. No Molhe Oeste é possível realizar um passeio de vagonetas à vela, que deslizam sobre os trilhos com a força do vento.

- Estação Ecológica do Taim, criada em 1979 com a finalidade de preservar espécies da fauna e flora. É um importante berçário das aves que migram da Antártida, abrigando a maior variação de mamíferos do Brasil.

- Ilha dos Marinheiros, que é a maior do Rio Grande do Sul, localizada junto ao estuário da Laguna dos Patos. No passado, as plantações de hortifrutigranjeiros produzidos pelos colonizadores portugueses abasteciam a cidade de Rio Grande e região. A Ilha oferece gastronomia baseada na culinária portuguesa e um artesanato que vai desde o vime, madeira e tapeçaria até a jurupiga, sua bebida artesanal mais famosa.

- Lagoa Mirim, com aproximadamente 180 km de extensão, largura média de 22 km e largura máxima de 37 Km. Possui uma área total de 3.750 Km², dos quais parte em território da República Oriental do Uruguai.

- Laguna dos Patos, que é a maior da costa do Atlântico Sul Ocidental. É considerada o maior reservatório de água doce da América Latina, com uma extensão de aproximadamente 10.144 Km², o que lhe justifica o atributo de verdadeiro “Mar de Dentro”. Com seu conjunto de lagoas adjacentes, forma um sistema lagunar costeiro único, constituindo-se na mais importante área de criação, reprodução e alimentação para a grande parte de peixes que ocorrem no litoral sul do Brasil. Além disso, representa o sustento para milhares de pescadores e suas famílias. Suas águas, ora doces, ora salobres, formam muitas praias.

- Lagoa Verde, juntamente com os Arroios Bolaxa e Senandes, representam a última área de banhados e arroios preservados na zona urbana de Rio Grande. Constitui um criadouro natural de várias espécies de aves, peixes e crustáceos, principalmente o camarão rosa.

- Ilha da Pólvora, formada por aluviões recentes. O antigo Paiol do Exército ali existente, construído em 1854, abriga uma biodiversidade de animais e plantas, e representa uma porção de marisma altamente preservada devido ao isolamento.

- Praças Xavier Ferreira e Tamandaré; esta última, a maior praça do interior do Estado.

- Catedral de São Pedro, a mais antiga do Estado; a Igreja Nossa Senhora do Carmo; a Capela Nossa Senhora da Conceição, construída por volta de 1785, sendo chamada pelos espanhóis de Capela de São Pedro; a Igreja do Bonfim, entre outras.

- Loja Maçônica União Constante, a mais antiga loja maçônica do Estado.

Destacam-se ainda, o Museu da Cidade, o Centro Municipal de Cultura, o Museu Naval, o Museu Oceanográfico Prof. Eliezer de Carvalho Rios, o Museu Antártico, o Eco Museu da Ilha Pólvora, o Museu do Porto e o Eco Museu da Picada. Assim, a cidade é conhecida como a Capital dos Museus.

Além disso, Rio Grande tem uma intensa movimentação esportiva. Possui vários campeões de diversas modalidades de artes marciais e maratonistas, mas o que se destaca na cidade é o futebol, por ter o clube mais antigo do Brasil, o conhecido Sport Club Rio Grande. A cidade conta com mais dois clubes profissionais: o Football Club Rio-Grandense e o Sport Club São Paulo. Todos os três clubes já foram campeões gaúchos.

O Município possuiu diversos jornais durante os séculos XIX e XX, destacando-se tanto pelo número, como pela importância e, também, pela longevidade de alguns desses periódicos, dentre os quais se destacaram: "A Luta" e "Eco do Sul". Atualmente, existe um jornal de circulação diária, o Jornal "Agora".

Outra importante ação cultural existente no município, que acontece anualmente, é a Feira do Livro, que é promovida pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Embora a Feira tenha no livro seu principal foco, é um evento multicultural, que promove diversas ações, dentre elas: música, teatro e dança. Ressalta-se o fato de que a Feira acontece no balneário Cassino, no período de veraneio, atraindo turistas e veranistas, movimentando, assim, um

grande fluxo de pessoas, e proporcionando entretenimento e lazer ao público visitante.

Não poderíamos deixar de citar o charmoso Centro Histórico do Município, composto por diversos prédios de arquitetura neoclássica, colonial e gótica, fazendo daquela área uma das mais apreciadas pelos turistas. Ali também se situam o Mercado Público e as Docas do Mercado, constituindo o Patrimônio Histórico e Cultural do Rio Grande do Sul.

Por suas características geográficas privilegiadas, cercada de águas doces e salgadas, às margens do Oceano Atlântico e do estuário da Laguna dos Patos, a pesca é uma das atividades econômicas do Município. Com isso, a culinária rio-grandina está baseada em pratos compostos por frutos do mar, como a conhecida anchova assada.

1.8 Educação

A cidade do Rio Grande, desde 1999, está inserida em um sistema de educação completo. Com isso, a Secretaria de Município da Educação passou a exercer as atribuições de órgão gestor, cabendo ao Conselho Municipal de Educação – CME – a função de órgão normativo e fiscalizador.

Os dados referentes à Educação revelam a presença de 77 escolas de Educação Infantil, com 3.338 matrículas, envolvendo 540 docentes. Com relação às instituições de Ensino Fundamental, possui 96, com 27.862 matrículas, envolvendo 1.616 docentes. Com relação ao Ensino Médio, apresenta 21 instituições, com 7.116 matrículas e 219 docentes.

Além disso, possui uma universidade pública, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, conhecida por ser uma das mais completas universidades do extremo sul brasileiro; Faculdades Anhanguera; Ensino Fundamental Municipal e Estadual; Ensino Médio Estadual e Federal (IFRS); e Ensino Técnico, com destaque no IFRS, além de outras Escolas e Faculdades Particulares.

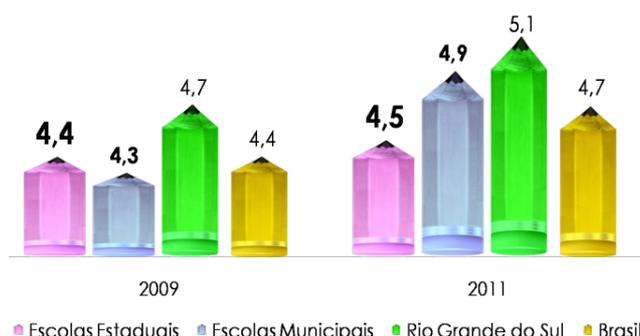
A Universidade Federal do Rio Grande foi criada em 08 de julho de 1953, através de uma Fundação de Ensino Superior, de acordo com as exigências do Ministério da Educação e Cultura. A necessidade de implantar uma instituição de ensino superior no Município surgiu devido à carência total

desse tipo de escola, considerando que na segunda metade do século XX muitos estudantes dirigiam-se a outros centros em busca de qualificação. Esses jovens raramente retornavam à cidade e, portanto, não participavam de seu processo histórico, cultural e socioeconômico. A mobilização dos estudantes que pretendiam concluir seus estudos na cidade fez com que fosse criada em Rio Grande a Escola de Engenharia. O referido curso foi o pioneiro na instituição para atender o elevado número de profissionais atuantes no parque industrial existente e que não possuíam qualificação.

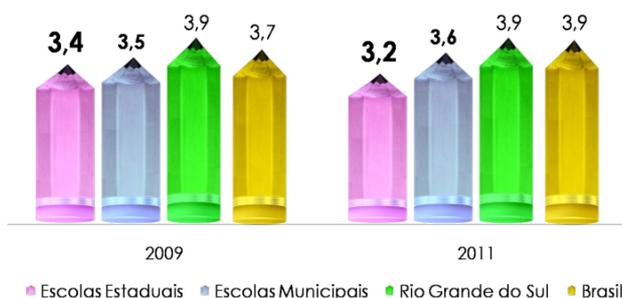
Outra conquista importante para o Município foi, em 1970, a implantação do primeiro curso de Oceanologia em nível de graduação no País, formando profissionais nas linhas biológicas e geológicas. Atualmente, a Universidade oferece mais de 40 cursos em nível de graduação, 24 em nível de especialização, 29 em nível de mestrado e 12 em doutorado, atendendo em torno de 12.432 estudantes.

Observando os dados dos gráficos abaixo, é possível comparar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – do município do Rio Grande com o Estado e o País. Este índice foi criado pelo Inep em 2007 e reúne, no mesmo indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep por extenso, o Saeb – para as unidades da federação e para o País – e a Prova Brasil – para os municípios. Fonte: Inep

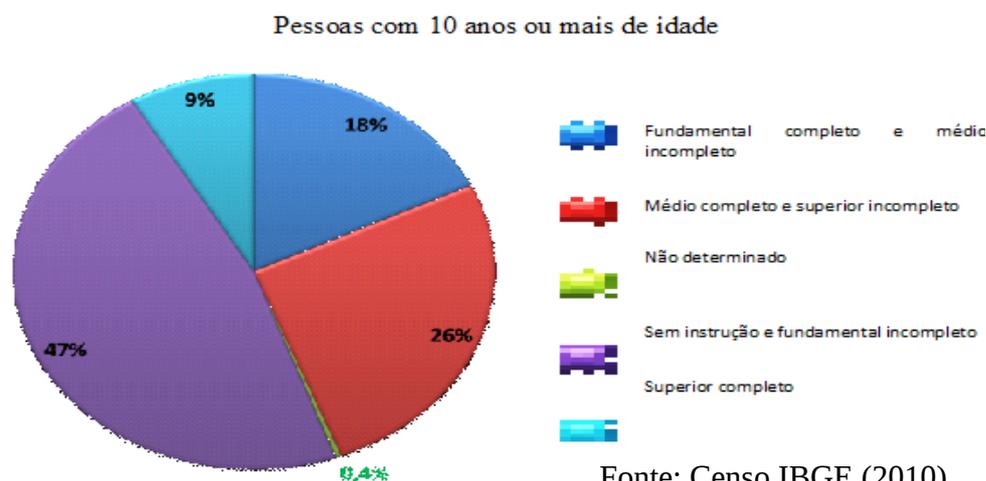
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS



Através do gráfico abaixo é possível observar o nível de instrução dos 197.228 habitantes do Município, no ano de 2010:



2. DIAGNÓSTICO

2.1 Educação Infantil

Primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a 05 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2010, p. 12)

Na rede municipal do Rio Grande, dispomos de 10 Escolas Municipais de Educação Infantil e 34 Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertam Educação Infantil, totalizando 2.643 crianças matriculadas no ano de 2014. Além das escolas municipais, as filantrópicas que mantem convênio com a prefeitura atendem um total de 338 crianças. Já as escolas estaduais atendem 288 crianças na faixa etária de 04 e 05 anos. A rede privada do Município tem 24 escolas de Educação Infantil autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, atendendo em torno de 1.301 crianças.

Nesse contexto, o atendimento às crianças de zero a 03 anos correspondente à creche, no Município, atinge 16,1%; já o atendimento da pré-escola, destinado a crianças de 04 e 05 anos, atinge 57,9%.

2.2 Ensino Fundamental

Atualmente, no município do Rio Grande, no que diz respeito às redes municipal e estadual, reportando-se aos dados dos Indicadores da Educação Básica (IDEB) da localidade, referentes ao ano de 2013, tem-se 126 estabelecimentos de ensino, 45.165 alunos matriculados, 2.152 docentes e 2.130 turmas. A realidade referente à taxa total do indicador distorção idade-série, do Ensino Fundamental, é de 20,7%, correspondente aos Anos Iniciais e 38% correspondente aos Anos Finais.

De acordo com o censo demográfico, ao referir-se à taxa de atendimento, a porcentagem de crianças que frequentam a escola, dos 06 aos 14 anos, é de 97,7%, equivalendo a 26.828 estudantes (2010). No que se refere ao Ensino Fundamental, nas Escolas do Campo, os indicadores das matrículas são de 1.816 alunos que contemplam todas as redes; 1.266 alunos foram matriculados nos Anos Iniciais e 550 foram matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Ao fazer referência às matrículas em turmas de atividades complementares, tem-se o total do indicador de 4.221 alunos.

Com base nos dados de 2013, última divulgação do IDEB, os indicadores disponíveis referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito municipal, é de 4.7; no âmbito estadual, o índice é de 4.9. Ao fazer uma média das duas redes pontua-se o IDEB em 4.8.

A meta brasileira é atingir 6.0 até 2022. Em relação as 54 escolas municipais de Anos Iniciais, 15 já alcançaram ou superaram a meta de 2015. Duas escolas já atingiram ou superaram a meta nacional (2022) de 6.0. Cinco escolas obtiveram IDEB abaixo de 4.0. No ano de 2013, 24 escolas da rede municipal de Anos Finais foram avaliadas e, destas, 03 ficaram com o IDEB acima da meta projetada; 16 ficaram com IDEB abaixo; 01 escola teve número insuficiente de participantes para que os resultados fossem divulgados; e 03 escolas ficaram sem média na Prova Brasil. Além disso, foi observado que 09

escolas mantiveram ou aumentaram o IDEB em relação a 2011, porém ainda estão abaixo da meta projetada para 2013. Salienta-se, ainda, que a meta projetada para o Município, em 2013, foi de 4.0, e que o IDEB observado foi 3.4, abaixo, inclusive, do IDEB de 2011.

Em relação aos Anos Iniciais da rede estadual, os dados referem-se a 2011, apresentando o seguinte quadro: 12 escolas cumpriram as metas do IDEB, 07 escolas não a atingiram e 07 não apresentaram nota. Ao reportar-se aos Anos Finais, também da rede estadual, a taxa do IDEB é 3.1, com dados referentes ao ano de 2013. Já no que diz respeito à quantidade de escolas que cumpriram as metas do IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental em 2011, 09 escolas atingiram a meta. As taxas de aprovação dos Anos Iniciais, referentes ao ano de 2013 das redes municipal, estadual e privada apresentam a seguinte realidade: 85,9%(rede municipal), 86,4%(rede estadual) e 98,2% (rede privada). Considerando as redes pública e privada, as taxas de abandono expõem a realidade de: 0,8%(rede pública) e 0,2%(rede privada).

Ao apresentar a taxa de rendimento dos Anos Finais, baseados no ano de 2013, tem-se o seguinte panorama, no que diz respeito à taxa de aprovação: 67,1%(rede municipal), 65,5%(rede estadual) e 95,3%(rede privada). A taxa de reprovação em 30,6% representa a rede pública como um todo. Já a rede privada tem a porcentagem de reprovação de 4,6%, ambas referentes também a 2013. As redes municipal e estadual apresentam a taxa de abandono em um total de 3% para os Anos Finais, e a rede privada 0,1%.

2.3 Educação de Jovens e Adultos

Em 1990, a rede municipal de ensino implantou o Projeto ALMEJA, visando à alfabetização de Jovens e Adultos.

No ano de 2000, com o objetivo de dar continuidade à escolarização dos alunos provenientes do Projeto ALMEJA, foi implementado o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos, PROMEJA.

Já em 2013, a Secretaria de Município da Educação, no intuito de garantir o acesso à escolarização dos estudantes com 15 anos ou mais de idade, concretizou as políticas curriculares específicas para a Educação de

Jovens e Adultos e adaptou o Programa até então existente para Modalidade de Ensino.

A Educação de Jovens e Adultos representa uma oportunidade de efetivar um caminho de desenvolvimento para todas as pessoas, construindo e sistematizando conhecimentos e resgate de lutas que integram jovens, adultos e idosos.

Diante de todas as mudanças que surgem na nova configuração espacial determinada pela globalização da economia, é fundamental que ocorram movimentos significativos também na Educação.

Em Rio Grande, os impactos provocados pela globalização trouxeram mudanças significativas nas formas, funções, fluxos e modos de vida da população. Desta forma, é preciso pensar em estratégias que deem conta da Educação de Jovens e Adultos, com atrativos estimulantes em busca da escolarização, oportunizando a participação mais ativa e significativa na construção/transformação espacial rio-grandina.

Para tanto, é preciso observar alguns dados referentes à Educação de Jovens e Adultos que servirão de base às estratégias para atingir as metas vigentes no Plano Nacional de Educação até 2024, para esta Modalidade de Ensino.

Rio Grande possui 9.644 habitantes analfabetos com 15 anos ou mais, representando 4,9% da população do Município. No entanto, verifica-se um processo evolutivo na alfabetização desta população, pois em 2000 havia 14.716 pessoas, nesta faixa etária, alfabetizadas; já em 2013, havia 56.011 pessoas, com 15 anos ou mais, alfabetizadas.

No município de Rio Grande havia 126 estabelecimentos de ensino, com 2.152 docentes, atendendo 45.165 matriculados, distribuídos em 2.130 turmas, no ano de 2013. Deste contingente, 2.053 são estudantes entre 18 e 29 anos, matriculados na Educação de Jovens e Adultos. Entre jovens, adultos e idosos matriculados na EJA, com relação à raça e cor, 1.739 não declararam; 215 declararam-se brancos, 44 pretos, 53 pardos e 2 indígenas. Com relação à localidade de residência, 2.022 moram no espaço urbano e 31 no campo.

A Educação de Jovens e Adultos possuía, no ano de 2013, 4.172 matrículas na rede pública. De acordo com a faixa etária, de 15 até 17 anos,

são 1.242 educandos; entre 18 a 29 anos, 1.857; de 30 a 59 anos são 1.005 matriculados; e com 60 anos ou mais, são 68.

No ano de 2013, o Município possuía 69 idosos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, sendo 58 na modalidade do Ensino Fundamental e 11 no Ensino Médio. Destes, apenas um estudante estava matriculado na rede privada de ensino.

Rio Grande não apresenta matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental integradas à Educação Profissional. Já com relação à porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional, no Ensino Médio, são 69 matrículas, representando 4,2%, todos na rede federal.

No que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, até o ano de 2013, Rio Grande não possuía matrículas da população do campo, educação indígena, remanescentes de quilombolas e encarcerados nas unidades prisionais.

2.4 Educação Integral

A Educação Integral visa ampliar a exposição das crianças e jovens na busca pela equidade e pela qualidade na educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é apenas sinônimo de mais tempo na escola. Aos alunos matriculados nesta modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do Governo Federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Neste contexto, a rede municipal de educação da cidade do Rio Grande possui três modalidades de Educação em Tempo Integral:

- As escolas de Educação Infantil que prestam atendimento em tempo integral;
- As escolas em Tempo Integral de turno único;

- As escolas que aderiram ao Programa Mais Educação, do Governo Federal.

Rio Grande possui um total de 67 escolas na rede municipal; destas, 55 sem atendimento em tempo integral, sendo que 12 oferecem esse atendimento.

As escolas do campo com atendimento em tempo integral somam 12%. Já dentre as escolas urbanas, tem-se o índice de 21%.

Em 2014, 45% das escolas da rede dispuseram de atividades em caráter de atendimento em tempo integral. Em relação às matrículas no referido ano, obtiveram-se 2.185 efetivadas, índice que corresponde a 11,6%.

A meta para o atendimento na Educação Integral para 2024 é de 50%, totalizando 25% das matrículas até 2024.

2.5 Educação Especial

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público-alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional, ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, as matrículas desses estudantes em escolas regulares aumentaram de 306.136 para 648.921 (acréscimo de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estudavam em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

A Política Nacional de Educação Especial preconiza que os estudantes com necessidades educacionais específicas estejam matriculados, preferencialmente, na rede regular de ensino, e que o Estado assegure as condições para atender as suas necessidades. Para tanto, a Educação Especial, como modalidade de educação escolar, terá de ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, nas acessibilidades arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e da gestão pública.

Segundo dados do Observatório/PNE, a porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados em 2013 na localidade, em classe regular, é de 76,9%.

Na Educação Infantil, 67,8% (40 alunos) foram matriculados em classes regulares e 30,5% (18 alunos) em escolas especiais. Nos Anos Iniciais, 88,8% (1.250 alunos) em classes regulares e 5% (70 alunos) em escolas especiais. Nos Anos Finais, 95,8% (294 alunos) em classes regulares e 1,6% (05 alunos) em escolas especiais. No Ensino Médio, 100% (34 alunos) frequentaram as classes regulares e não houve matrículas em escolas especiais.

Em 2013, 467 alunos com necessidades especiais receberam atendimento educacional especializado, totalizando 56,5% (1.080).

Atualmente, na rede pública de Rio Grande, tem-se o seguinte quadro:

- Rede Municipal: 409 alunos incluídos nas escolas regulares e recebendo atendimento educacional especializado no contraturno; 226 matriculados em escolas especiais. A Rede possui 46 Salas de Recursos, onde 26 são Salas de Recursos Multifuncionais, que atendem a demanda dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e 20 são Salas de Recursos comuns, que atendem, além do público-alvo da Educação Especial, educandos que apresentam dificuldades/transtornos de aprendizagens. Destas 46 Salas, 11 localizam-se na Zona do Campo.

A rede também possui 237 profissionais especializados e habilitados atuando na Educação Especial, onde 98 estão lotados nas Salas de Recursos nas escolas regulares; 77 na Escola de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi; 08 na Educação de Surdos; 40 cedidos para as escolas especiais conveniadas José Alvares de Azevedo e Maria Montessori – APAE; 08 psicopedagogas cedidas para os dispositivos de apoio à Rede Fluxo Saúde-Educação (CAPSi e CIAE); e 06 profissionais assessorando as escolas através do Núcleo de Diversidade e Inclusão da SMEd.

Outro suporte pedagógico e de recursos humanos oferecido para dar apoio à Educação Inclusiva são os Monitores (estágios para acadêmicos dos cursos das áreas de Ciências Humanas e Licenciaturas da Universidade Federal do Rio Grande e Faculdades Anhanguera, com o objetivo de realizar a mediação da criança e seu processo inclusivo na sala de aula).

Contabilizaram-se, ao final de 2012, 38 monitores atuando na Inclusão. No ano seguinte, chegou-se ao total de 85 monitores. Em 2014, esta parceria estendeu-se com a Universidade Federal de Pelotas – UFPel, incluindo os cursos de Fisioterapia e Enfermagem.

- Rede Estadual: 253 alunos incluídos nas salas regulares e atendidos nas 15 Salas de Recursos Multifuncionais e 03 Salas de Recursos.

A cidade do Rio Grande conta com 03 escolas especiais, dentre elas: Maria Montessori - APAE (para atendimento de estudantes com deficiências intelectual e múltipla), Maria Lúcia Luzzardi (atendendo estudantes que apresentam transtorno do espectro autista) e José Álvares de Azevedo (atendendo alunos com deficiência visual).

2.6 Ensino Médio

O município do Rio Grande possui aproximadamente 20 estabelecimentos de Ensino Médio, ofertados nas redes pública e privada. Totalizam-se atualmente na rede estadual 4.300 alunos matriculados; já na rede privada, são aproximadamente 938 estudantes. Considerando os dados do Observatório do Plano Nacional de Educação, sobre as taxas de distorção idade-série no Ensino Médio, o Município apresentou, no ano de 2006, o índice de 48%(rede pública) e 6.7(rede privada). Já em 2013, as citadas taxas indicam o percentual de 36.3%(rede pública) e de 7.1%(rede privada), sendo observado um decréscimo no segmento público.

Segundo o Censo Demográfico de 2010, 85,5% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola. Em 2007, dentre as populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e das pessoas com deficiência, obteve-se um total de 119 matrículas no Ensino Médio integrado à Educação Profissional. No ano de 2013, 661 matrículas foram efetuadas na mesma modalidade, apresentando-se um crescimento significativo.

A porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno em todas as redes (pública e privada), no ano de 2007, indicou um total de 26,2%. Em 2013, a oferta de matrículas foi de 20,4%. Ainda sobre a oferta, na rede pública, em 2007, apontou-se um total de 28,5% e, 23% no ano de 2013. Na rede privada, em 2007 e nos anos subsequentes, até 2013, não foi contabilizada a porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno.

A cidade do Rio Grande, no que se refere ao Ensino Técnico, no ano de 2013, possuía 2.218 matrículas nesta modalidade, das quais 1.641 na rede pública e 577 na rede privada. Dentre as matrículas do segmento público, 564 encontram-se na rede estadual.

Considerando a totalidade de matrículas, as mesmas estavam distribuídas da seguinte maneira:

- Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio: 29,8%
- Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio: 15,1%
- Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio: 55,1%

Dos alunos que frequentam Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, 90% estão matriculados na rede estadual.

Importante destacar que todas as matrículas do Ensino Técnico estão concentradas na zona urbana, não havendo, ainda, a oferta desta modalidade no campo, nem em áreas indígenas ou quilombolas. Além disso, foi observado que apenas 0,2% das pessoas com superdotação, Transtorno de Déficit de Atenção ou Hiperatividade (TDAH) e deficiência estão cursando o Ensino Técnico.

Outro dado importante, com relação ao Ensino Técnico do Município, é o fato de que apenas 9,4% dos estudantes matriculados nesta etapa frequentam cursos técnicos.

A respeito das escolas técnicas públicas do Município, uma é federal e quatro são estaduais. Em se tratando da média de aluno por professor, tem-se o dado de 14,2%.

2.7 Ensino Superior

A Universidade Federal do Rio Grande (FURG) oferece, atualmente, 2.571 vagas distribuídas em 58 cursos de graduação, ofertados em cinco câmpus, nos seguintes municípios: Rio Grande (Campus Carreiros e Campus Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. Para concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da FURG, o candidato necessita realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e se inscrever no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Ministério da Educação (MEC). Atualmente, a FURG possui 11.846 estudantes regularmente matriculados, dentre os quais 9.912 estudantes na graduação e 1.934 estudantes na pós-graduação.

Desde 2012, o Conselho Universitário (CONSUN), devido ao advento da Lei Nº 12.711/2012, de 11 de outubro de 2012, que trata da reserva de vagas a estudantes oriundos de escolas da rede pública nas Universidades e Institutos Federais, definiu que a FURG reservaria 30% das vagas oferecidas em todos os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, com exceção dos processos seletivos específicos para ingresso de estudantes indígenas, quilombolas e uruguaios, visto que as vagas referentes a estes processos seletivos são suplementares.

Em 2013, a reserva de 30% das vagas representou o ingresso de 685 estudantes, distribuídos em 50 cursos de graduação, de acordo com a modalidade de concorrência, que deveria ser escolhida no momento da sua inscrição junto ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ação Inclusiva (PROAI) avaliou o SiSU como um todo, bem como a adoção do percentual de 30% das suas vagas reservadas em atendimento à Lei nº 12.711/2012, com o intuito de, através de estudo estatístico do perfil dos ingressantes nos cursos de graduação da FURG, nos anos de 2011, 2012 e 2013, analisar os impactos da referida implementação.

O relatório de análise estatística mostrou que não houve mudanças significativas na distribuição de ingressantes por Unidade Federativa, sendo 86% dos ingressantes oriundos do Rio Grande do Sul. Salienta-se que o percentual de ingressantes da cidade do Rio Grande aumentou em relação aos anos de 2011 (58,15%) e 2012 (61,39%), atingindo, em 2013, o percentual de 65,23.

O estudo, realizado pelo Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) e disponibilizado no Sistema Acadêmico da FURG, apontou que 67,2 % dos ingressantes nos cursos de graduação, no ano de 2013, são egressos de escolas da rede pública de ensino. Deste percentual, 30% correspondem aos estudantes optantes pela reserva de vagas em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e que estão distribuídos de forma igualitária nos cursos de graduação.

Desta forma, o Conselho Universitário aprovou a criação do Programa de Ações Afirmativas (PROAAf), regulamentado pela Resolução Nº 20/2013, em substituição ao Programa de Ação Inclusiva (PROAI), conforme segue:

I - Reserva de 50% do total das vagas oferecidas na graduação (2.591 vagas em 2014) pela Universidade, por curso e turno, considerando os critérios de renda e étnico-raciais estabelecidos pela Lei 12.711/2012. Este percentual representará o ingresso de 1.295 estudantes em vagas reservadas na instituição, distribuídas de forma igualitária nos cursos de graduação.

II - ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação da FURG para estudantes quilombolas de 05 para 10, selecionados através de Processo Seletivo Específico;

III – reservar 5% do total das vagas ofertadas na graduação da FURG, por curso e turno, para candidatos com deficiência, devidamente comprovada através de laudo médico, com o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente de ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública ou privada;

IV – manter a oferta de 10 vagas nos cursos de graduação da FURG para estudantes indígenas, selecionados através de Processo Seletivo Específico;

V – definir o período de 05 anos para nova avaliação, uma vez que com ciclos formativos completos pode-se fazer uma análise mais efetiva sobre os impactos do Programa na FURG.

A proposta no item III justificou-se em razão de os candidatos com deficiência não serem contemplados pela Lei Nº 12.711/2012, a qual reserva vagas aos candidatos egressos de escolas públicas. Cabe ressaltar que, caso

as vagas reservadas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, estas, automaticamente, serão repassadas para a modalidade de ampla concorrência.

Além do SiSU, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/FURG), através da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE), planeja, organiza e executa 03 Processos Seletivos Específicos:

a) Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas;

b) Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas;

c) Processo Seletivo para Ingresso de Candidatos de Nacionalidade Uruguiaia ao Curso de Turismo Binacional.

No que tange ao preenchimento de vagas ociosas, a PROGRAD constituiu uma Comissão com a finalidade de revisar e atualizar os procedimentos e normas de ocupação de vagas ociosas vigentes e, também, das demais normas acadêmicas da Universidade. A proposta de deliberação deverá ser analisada, em breve, pelo Conselho Superior da FURG.

Para proceder à divulgação dos cursos entre a comunidade, a FURG promove, há quase 20 anos, o Projeto Semana Aberta, criada com o objetivo de aproximar estudantes concluintes do Ensino Médio e a Universidade. Durante a Semana Aberta, são realizadas palestras nas escolas de Ensino Médio da cidade do Rio Grande, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar, bem como, os estudantes concluintes das escolas do Ensino Médio da cidade do Rio Grande têm a oportunidade de participar de visitas orientadas por acadêmicos nos mais diversos espaços da Universidade.

No sentido de consolidar o processo de interiorização do acesso à Educação Superior, a FURG também oferece quatro cursos de graduação a distância: Pedagogia, Licenciatura em Ciências, Administração e Letras Portugêses-Espanhol.

Para assegurar a permanência do estudante e sua inserção à cultura acadêmica da FURG, a instituição possui programas, tais como:

a) Programas de diversificação acadêmica e de articulação do ensino, pesquisa e extensão: Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de

Apoio à Extensão Universitária (PROEXT), Bolsas Institucionais vinculadas a Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Monitoria;

b) Programas de articulação da Educação Superior com a Educação Básica: Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI), Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), Programa de apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE), Pacto do Ensino Médio e Observatório da Educação;

c) Programas de acesso e permanência: Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Programa de Assistência Estudantil, promovido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da FURG.

Referente ao atual corpo docente da FURG, ele é composto pelo seguinte quantitativo:

DOCENTES ATIVOS DEZ/2014 – TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE

CARREIRAS	TITULAÇÃO / ESCOLARIDADE						TOTAL
	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO	TÉCNICO/ MÉDIO	ATÉ FUNDAMENTAL	
MAGISTÉRIO SUPERIOR	537	177	33	8	0	0	755

Tal como demonstra o quadro acima, 72% dos docentes da FURG possuem doutorado e 24% possuem mestrado. Desta forma, a FURG já atingiu a meta 13 estipulada pelo PNE e PEE/RS.

Na Universidade Federal do Rio Grande tem ocorrido a expansão do financiamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* por meio das agências oficiais de fomento, sendo atualmente 26 programas financiados pela CAPES (de um total de 28), compostos por 40 cursos (24 Mestrados Acadêmicos, 04

Profissionais e 12 Doutorados). Houve um incremento de bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme dados abaixo:

2012 – Mestrado: 267; Doutorado: 123;

2013 - Mestrado: 347; Doutorado: 142;

2014 - Mestrado: 355; Doutorado: 227 (dados de 19/12/2014), sendo que os Mestrados Profissionais, em sua maioria, não recebem bolsas.

Também está elevando-se, gradualmente, o número de matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de acordo com os dados de 2014: 54 matriculados em Residência, 1.062 em especialização, 835 em Mestrado e 469 em Doutorado, totalizando 2.417 matriculados em Pós-Graduação. O número de matriculados em 2011 era 2.371; em 2012, 2.038 alunos; e em 2013, 2.327 alunos.

A FURG tem realizado ações de internacionalização da Pesquisa e da Pós-Graduação através da participação em programas, como: Programa CAPES/AULP, Programa de internacionalização FAPERGS, Programa de apoio à publicação/FURG, Programa de apoio à internacionalização/FURG, Programa PAEC/OEA e PEC/PG. Também proporciona o intercâmbio científico e tecnológico através da participação de alunos em Programas de Doutorado Sanduíche no exterior. Foram 03 alunos em 2012, 08 em 2013 e 15 em 2014.

No esforço de garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação específica na sua área de atuação, a FURG, através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, ofertou o curso de Pedagogia – 1ª licenciatura, tendo sido concluído no final do primeiro semestre de 2014.

2.8 Gestão, Financiamento e Formação

No município de Rio Grande, 90,4% dos professores da Educação Básica possuem formação em nível superior; destes, 78,6% com licenciatura. Estes profissionais estão distribuídos da seguinte maneira: na rede privada, 85,4%; e na pública, 91,6%.

Em se tratando da formação em nível de Pós-Graduação dos professores que atuam na Educação Básica, 44,7% possuem Pós-Graduação, sendo que 51,8% atuam na rede municipal, 39% na estadual e 31,8% na rede

privada. Importante destacar que o maior percentual de Pós-Graduação encontra-se no tipo Especialização, com 39,9%.

A partir do ano de 2010, foi aplicada, na rede municipal do Rio Grande, a Lei Nº 11.738, de 10/07/08, a qual regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação, no que tange ao pagamento do Piso Salarial.

Através da Lei Nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, a rede municipal do Rio Grande instituiu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. O referido Plano, atualmente, está sendo discutido e negociado junto à Comissão de Valorização, com a finalidade de ser reformulado em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Através da Lei Nº 5.339, de 15 de dezembro de 1999, o Prefeito Municipal instituiu a eleição direta uninominal para diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

O Ministério da Educação disponibiliza, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo, importante ferramenta de gestão democrática e participativa.

A cidade do Rio Grande possui Conselho Municipal de Educação instituído em 08 de setembro de 1999, através da Lei Nº. 5.332/99. Além disso, são nomeadas comissões que integram os Conselhos do FUNDEB, da Alimentação Escolar e do Transporte Escolar.

Os investimentos na educação pública municipal vêm aumentando nos últimos anos na cidade do Rio Grande. Em 2013, a partir do compromisso firmado entre o Prefeito Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rio Grande (SINTERG), com o objetivo de ampliar os investimentos da educação para 35%, foram investidos 26,10% dos recursos, muito embora a Lei Orgânica Municipal determine investimento mínimo de 25% da receita para educação.

Em 2014, a previsão de investimentos na educação ficará em torno dos 28%. Os recursos investidos nessa área são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo da Educação Básica (FUNDEB) e Conselho da Alimentação Escolar.

No que se refere à ampliação dos investimentos dos recursos provenientes do PIB, dos atuais 5,3% para o patamar de 7%, e 10% no final do

decênio, será garantida com a destinação de 75% dos *Royalties* do Petróleo, e 50% do Fundo Social do Pré-sal para a educação. Para tanto, os municípios aguardam regulamentação Federal para os repasses.

Obs.: O Município não possui Fundo Municipal de Educação. (Fonte: Observatório PNE).

Referente à Formação Docente, apresenta-se a seguir a porcentagem dos professores dos primeiros três anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

Rede Pública

Porcentagem	Nº de professores	Formação
84,9%	376 professores	Superior completo
1,4%	06 professores	Pós- Graduação

Rede Privada

Porcentagem	Nº de professores	Formação
76%	79 professores	Superior completo
0%	zero professores	Pós- Graduação

3. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

No presente capítulo, serão apresentadas as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação – PME, e as respectivas estratégias para o município do Rio Grande, construídas durante o 6º Congresso Municipal de Educação (6º COMED).

O evento configurou-se como um espaço democrático de discussão e reflexão acerca da realidade educacional brasileira, na busca ativa de contemplar, no âmbito municipal, as metas do Plano Nacional de Educação.

Em etapa anterior ao 6º COMED, ocorreu o Pré-COMED, nos dias 06 e 07 de junho, em todas as escolas da rede pública municipal de ensino. Foi um espaço que oportunizou às comunidades escolares a realização de discussões e proposições acerca da Educação em nosso Município, as quais contaram com os diferentes segmentos que participam dos processos educativos: pais, professores(as), estudantes e funcionários(as) da rede municipal.

Meta 01 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças de até 03 anos, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 - Criação de novas EMEIs com estruturas internas e externas planejadas, de acordo com as necessidades da região, garantindo a acessibilidade de todos;

1.2 - construção, no prazo de até 02 anos, contados da aprovação desta Lei e manutenção periódica de parques infantis adequados à faixa etária de zero a 05 anos de idade, com acessibilidade e de material que garanta a segurança das crianças, de forma a contemplar a totalidade das escolas que ofertam a Educação Infantil na rede municipal;

1.3 - criar mecanismos de articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais, respeitando as especificidades de cada etapa, sem caráter preparatório, propondo reuniões pedagógicas periódicas, a fim de fomentar o compartilhar de suas vivências entre as unidades, estreitando o diálogo entre a SMEd e as escolas, a partir da data de aprovação deste Plano;

1.4 - distribuição de materiais pedagógicos, como: agendas, uniformes, materiais didáticos, brinquedos e jogos pedagógicos, bem como mobiliários adequados à faixa etária, para todas as turmas de Educação Infantil da rede municipal, logo no início do ano letivo, com reposições de acordo com a necessidade de cada instituição, a partir da aprovação deste Plano;

1.5 - cumprir a Resolução 05/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI, e as Resoluções 037/2014 e 031/2011 do CME, no 1º ano de vigência deste Plano;

1.6 - realização de concurso público com nomeação que contemple os diversos setores da escola, como: bibliotecários(as), secretários(as), auxiliares com formação mínima de magistério, a fim de minimizar possíveis desvios de função;

1.7 - estabelecer uma parceria entre os entes federados, Poder Judiciário e o Ministério Público, de forma a cumprir as Resoluções 031/2011 e 037/2014 do Conselho Municipal de Educação na sua totalidade;

1.8 - garantir a apropriação e cumprimento dos Parâmetros Nacionais de Infraestrutura e Qualidade na Educação Infantil na rede pública e privada;

1.9 - garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil por equipe multiprofissional, em número suficiente para atender toda a demanda escolar;

1.10 - ampliação do quadro de recursos humanos, a fim de garantir a efetivação da hora-atividade para os professores da Educação Infantil, através de concurso público, até o 2º ano de vigência deste Plano;

1.11 - fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, pescadores e quilombolas na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando/não havendo a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;

1.12 - ampliar a fiscalização das escolas de Educação Infantil, a fim de que se adequem ao Sistema Municipal de Educação, dando estrutura física e humana ao Conselho Municipal de Educação;

1.13 - estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a 05 cinco anos, a partir da aprovação deste Plano;

1.14 - manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

1.15 - ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral, na Educação Infantil, na rede pública municipal, assim que efetivado o disposto na meta 01 do Plano Municipal de Educação;

1.16 - ampliar e qualificar o atendimento da Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental;

1.17 – implantar, até o fim do 3º ano de vigência deste Plano, Atendimento Educacional Especializado em todas as escolas de Educação Infantil do Município.

Meta 02 – Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 - Ampliar e agilizar o acompanhamento médico especializado (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e demais profissionais) para todos os estudantes que necessitem deste acompanhamento, através da criação de polos por zoneamento, estabelecendo um número máximo de alunos a serem atendidos por profissional;

2.2 - exigir e responsabilizar a participação das famílias, para que assumam, juntamente com a escola, o compromisso de diminuir o alto índice de faltas e aumentar o comprometimento destas quanto à assiduidade, bem como quanto ao acompanhamento, ao desenvolvimento e ao aproveitamento escolar dos estudantes, através do cumprimento das leis, acionando, assim, os órgãos competentes para assegurar o bom aproveitamento escolar de todos;

2.3 - articular a Educação Infantil, os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental no que tange ao currículo e suas formas de organização dos espaços/tempos de aprendizagem;

2.4 - reavaliar e reelaborar a sugestão curricular dos Anos Iniciais, de maneira que esta seja unificada entre todas as escolas das redes municipal e estadual, respeitando o tempo de aprendizagem de cada estudante e as peculiaridades de cada comunidade escolar;

2.5 - criar mecanismos, dentro dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs – das escolas, de acompanhamento individual, durante o período letivo, buscando estratégias para o resgate do aproveitamento escolar dos estudantes, com a garantia de que as Redes ofereçam amplo suporte humano, financeiro e material para tanto;

2.6 - implementar integralmente a hora-atividade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o previsto na Lei do Piso 11.738/08, em até um ano de vigência do Plano, ampliando o quadro de professores através da nomeação;

2.7 - fomentar e fortalecer a autonomia das escolas, no que tange à formação continuada de seu corpo docente, na perspectiva da gestão democrática;

2.8 – manter e ampliar o investimento na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.9 – exigir, colaborar e apoiar as escolas para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, as quais instituem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação o Estudo da Cultura Afro-Brasileira, Africana, Cigana, e de Povos Itinerantes e Indígena nos Currículos Escolares;

2.10 - criar mecanismos, dentro dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, que incentivem e promovam a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes, estreitando a relação família-escola, e colaborando, assim, para o fortalecimento do acompanhamento, acesso, permanência e aproveitamento de todos os estudantes;

2.11 - assegurar o número adequado de estudantes por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do educador com os estudantes, respeitando o disposto na Resolução 034/2012 do CME, bem como o espaço físico oferecido;

2.12 - normatizar a inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial/Inclusiva da rede pública municipal de ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução 039/2014 do CME;

2.13 - intensificar a oferta de atividades extracurriculares que incentivem os estudantes e estimulem suas variadas habilidades, com o respectivo e necessário aumento no efetivo de profissionais, através da ampliação de recursos físicos e materiais, que atendam à referida demanda;

2.14 - ampliar os momentos de atividades que estimulem as habilidades esportivas nas escolas, visando à disseminação do desporto educacional no Município, com professores habilitados na área;

2.15 - estimular e fomentar o estudo das novas tecnologias que visam à articulação e às especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;

2.16 - estimular, orientar e subsidiar as escolas em relação à produção de materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e o ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das relações étnico-raciais, devendo constar nas sugestões curriculares tais temáticas;

2.17 - garantir a presença de um monitor no transporte escolar, no prazo de dois anos, gradativamente, a partir da vigência do PME;

2.18 - promover a reestruturação, regularização de terrenos, ampliações, aquisição de equipamentos e adequação da rede elétrica para as escolas do campo;

2.19 - garantir acesso universal à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e aumentar a relação computador/estudante, permitindo o acesso a todas as escolas do campo e garantindo suporte técnico e estrutural necessário, a fim de possibilitar um pleno trabalho pedagógico;

2.20 – promover, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; havendo efetivo comprometimento dos órgãos competentes, em parceria com a escola, e oferecendo condições para que os mesmos façam a sua parte;

2.21 - manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para a educação escolar, oferecendo oportunidade de trabalho para as pessoas da própria comunidade;

2.22 - oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, buscando apoio financeiro para o desenvolvimento destas atividades dentro dos programas públicos federais, municipais e estaduais, preferencialmente;

2.23 - oferecer acompanhamento individualizado aos estudantes do Ensino Fundamental, através de profissionais especializados, contemplando todos os estudantes que a escola julgar necessário, em todos os turnos;

2.24 - implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes de 06 a 14 anos;

2.25 - o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, respeitando a autonomia do Município;

2.26 - pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º, do PNE](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, contemplando as especificidades do Município;

2.27 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.28 - desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas, população negra, ciganos e comunidades itinerantes;

2.29 – implementar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.30 - promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.31 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes, por meio do

estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovendo a conscientização dos direitos e deveres das partes envolvidas;

2.32 - estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, respeitando o zoneamento;

2.33 - desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos estudantes daqueles trabalhadores que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.34 - garantir que toda a escola do campo multisseriada ofereça, no mínimo, até o 5º ano do Ensino Fundamental, para ser aplicada no prazo de um ano, a partir da aprovação deste Plano.

Meta 03 - Ensino Médio

Universalizar, em regime de colaboração, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1 - Estabelecer ações que viabilizem a garantia das vagas para todos os estudantes entre 15 e 17 anos que concluíram o Ensino Fundamental, para o ingresso no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela rede estadual de ensino, garantindo a progressiva universalização do acesso;

3.2 - ampliar a escolaridade dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, através da articulação da oferta de vagas no Ensino Médio e no Ensino Médio Profissional, nesta modalidade.

3.3 - pactuar entre União, Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;

3.4 - garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 - criar e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, através da adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 - fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.7 - estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de exploração

do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8 - promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9 - fomentar programas de educação e de cultura para a população jovem urbana e do campo, em parceria com a União e o Estado, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10 - implementar políticas de formação de profissionais, para que atuem na prevenção da evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11 - estimular a participação dos jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 04 - Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 - contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2 - ampliar e fomentar a formação continuada dos professores para o Atendimento Educacional Especializado das(nas) escolas de Educação Básica urbanas, do campo, quilombolas e indígenas, inclusive os da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Escolas de Educação Especial Municipal e Conveniadas, a partir do 1º ano de vigência deste Plano;

4.3 - implantar, até o fim do 3º ano de vigência deste Plano, Atendimento Educacional Especializado em todas as escolas públicas do Município, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas, Educação de Jovens e Adultos e Escolas de Educação Especial Municipal, equipando-as com material, tecnologia assistiva e infraestrutura específicas para o AEE, bem como fomentar a formação dos profissionais;

4.4 – criar e/ou ampliar programas para escolas públicas e conveniadas que promovam a acessibilidade quanto à adequação arquitetônica, à oferta de transporte acessível, à disponibilização de material didático acessível, à

tecnologia assistiva e à oferta de educação bilíngue – Língua Portuguesa/Libras, gradativamente, a partir do 1º ano de vigência deste Plano;

4.5 - fomentar a educação inclusiva, promovendo articulação entre ensino regular e Atendimento Educacional Especializado ofertado em SRM da própria escola ou da instituição mais próxima, ou, ainda, em instituições especializadas municipais ou conveniadas;

4.6 - fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por parte dos usuários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial/Inclusiva em escolas regulares ou especializadas;

4.7 – ampliar a oferta de formação continuada e permanente de qualidade, na área da Educação Especial/Inclusiva, para os profissionais em Educação, dentro do horário de trabalho dos profissionais envolvidos, a partir de parcerias com Universidades e demais instituições especializadas;

4.8 - efetivar a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, com funcionamento nos três turnos, disponibilizando um grupo multiprofissional das áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social, com a garantia de uma devolutiva de orientação e acompanhamento, tanto para a família, quanto para a equipe diretiva e professores das escolas, onde os estudantes estão incluídos, desde a Educação Infantil até à Educação de Jovens e Adultos;

4.9 - criar cargo de Monitor da Educação Inclusiva no quadro funcional do magistério, em curto prazo, realizando concurso público para preenchimento de vagas, assim que aprovado este PME;

4.10 - ampliar nas escolas especiais e implementar nas creches, a Estimulação Precoce, por profissionais habilitados na área, para crianças de zero a 03 anos, com laudo e/ou indicativo de deficiências, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;

4.11 - disponibilizar recursos, visando à manutenção de serviços nas Salas de Recursos Multifuncionais, com substituição quando necessário;

4.12 - implementar o direito de escolha da família em Escola de Educação Especial ou através de formas de inclusão;

4.13 - garantir, através das instituições especializadas conveniadas, o atendimento no contraturno aos alunos que estão matriculados na escola

regular e que necessitam dos serviços específicos às suas necessidades educacionais;

4.14 – construir novo espaço para a Escola Municipal de Educação Especial, contemplado com uma equipe multidisciplinar e intersetorial, garantindo a acessibilidade por meio da adequação arquitetônica, Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes da rede pública municipal, como também Estimulação Precoce para crianças de zero a 03 anos, até o 5º ano de vigência deste Plano;

4.15 - ampliar a Escola Bilíngue – Libras/Língua Portuguesa – e dotá-la de edifício próprio, para o atendimento aos estudantes surdos desde a Educação Infantil até à Educação de Jovens e Adultos, oferecendo, inclusive, Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncional para os estudantes matriculados na Instituição, assegurando infraestrutura adequada, sendo essa provida de espaço próprio;

4.16 – fomentar junto às Secretarias de Município da Saúde, Assistência Social e Coordenadoria Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades, a criação do Centro-Dia, para cidadãos da Educação Especial acima de 17 anos e, também, para os que não apresentam possibilidades de escolarização;

4.17 – criar o cargo de Professor da Educação Especial/Inclusiva para atuar nas Salas de Recursos, escolas especiais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), e posterior realização de concurso público, salvaguardando a manutenção em exercício dos profissionais que já atuam na área da Educação Especial/Inclusiva;

4.18 – criar núcleos de estudos sobre as relações étnico-raciais para uma educação antirracista, contemplando a diversidade com as questões de estratificação social e cultural;

4.19 - promover a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado ofertado em instituições especializadas, havendo transporte adequado para o deslocamento dos estudantes e acompanhantes;

4.20 - fomentar a diversificação curricular de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características das populações do campo;

4.21 - estabelecer parcerias com as Secretarias de Município da Saúde e Cidadania e Assistência Social, a fim de ampliar a oferta de profissionais especializados, tais como: fonoaudiólogo, psicólogo, neurologista, dentista, assistente social, terapeuta ocupacional, otorrinolaringologista, oftalmologista, psiquiatra, fisioterapeuta e outros que se fizerem necessários para atender a grande demanda de estudantes encaminhados à Rede Fluxo Saúde-Educação;

4.22 - garantir um Monitor da Educação Inclusiva por turma, naquelas em que houver estudante incluído.

Meta 05 - Ensino Fundamental/Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 - Assegurar o número adequado de estudantes por turma, de acordo com a Resolução 034/2012 do Conselho Municipal de Educação, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do alfabetizador com os alfabetizandos;

5.2 - promover concurso público para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de professores de Artes, Educação Física e Educação Musical, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas;

5.3 - criar cargo de Monitor da Educação Inclusiva no quadro funcional do magistério, realizando concurso público para preenchimento de vagas, em no máximo dois anos de vigência, assim que aprovado este PME;

5.4 - fomentar e fortalecer a autonomia das escolas, no que tange à formação continuada de seu corpo docente, na perspectiva da gestão democrática, assegurada nos Regimentos Escolares e nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs);

5.5 - criar mecanismos, nos Regimentos Escolares e PPPs das escolas, que incentivem e promovam a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes, estreitando a relação família-escola;

5.6 - intensificar a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, garantindo a articulação com as práticas desenvolvidas na pré-escola ligadas às brincadeiras e interações, bem como as estratégias educativas nos Anos Iniciais, promovendo, assim, uma aprendizagem lúdica, contínua e processual;

5.7 - criar mecanismos democráticos, nos Regimentos Escolares e PPPs das escolas, que incentivem a realização de conselhos de classe periódicos, para que possam dialogar sobre os desafios, necessidades e/ou medidas

pedagógicas, assegurando a alfabetização dos estudantes até o final do 3º ano;

5.8 – realizar, trimestralmente, um encontro de alfabetizadores, a fim de dialogar, selecionar e divulgar tecnologias educacionais que venham a contribuir para a sua prática pedagógica;

5.9 - promover e fomentar a formação continuada de professores para a alfabetização, buscando parcerias com as universidades, estreitando a relação entre a universidade e escola, e articulando a teoria à prática de sala de aula;

5.10 - ampliar o suporte psicopedagógico para as turmas do ciclo de alfabetização, com professores itinerantes para as escolas do campo;

5.11 - disponibilizar materiais didáticos específicos para as escolas do campo, utilizando o conhecimento produzido no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, além de valorizar as questões relativas de quem vive no campo, tais como: lidas campesinas, pesca artesanal, agricultura e pecuária;

5.12 - oferecer reforço pedagógico aos estudantes que necessitem do ciclo de alfabetização, no turno inverso, ficando sob a responsabilidade da Mantenedora em disponibilizar o profissional necessário.

Meta 06 – Educação em Tempo Integral

Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 - Garantir a opção de desdobramento de um regime de mais 20 horas dos professores que trabalham em Escola em Tempo Integral, na mesma escola, até o 2º ano de vigência do PME;

6.2 - promover concurso para auxiliares pedagógicos para a Educação em Tempo Integral;

6.3 – garantir, nos primeiros cinco anos da vigência do PME, a construção de estruturas como: salas para atividades diversificadas, salas de materiais, quadras poliesportivas, auditórios, salas de multimídias com acesso à internet e horta escolar, para as escolas de Educação em Tempo Integral já existentes, na data da aprovação do PME, assim como a manutenção permanente das mesmas;

6.4 - assegurar que os estudantes das Escolas em Tempo Integral tenham acesso ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, e/ou ao Centro de Atendimento Especializado, se necessário;

6.5 - assegurar um currículo adequado à proposta pedagógica da Escola em Tempo Integral, de acordo com a legislação vigente, garantindo no mínimo 07 horas diárias aos estudantes destas escolas;

6.6 - atingir a meta do PME, gradativamente, até 2024, cumprindo-se um terço da meta dos 50% das Escolas em Tempo Integral e 25% dos estudantes até o 3º ano de vigência do PME; dois terços da meta até o 6º ano, e toda a meta até o último ano de vigência;

6.7 - ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral para as populações do campo, assegurando a reestruturação das escolas por meio da instalação de espaços esportivos e artísticos, bibliotecas, refeitórios, banheiros, bem como a formação de recursos humanos para o atendimento da Educação em Tempo Integral no campo;

6.8 – garantir, na oferta da Educação em Tempo Integral, a presença de professores com especificidade das áreas de Educação Física, Arte, Música, Informática, Sociologia e Filosofia, bem como a eventualidade de outros especialistas que as necessidades de localidade exigirem;

6.9 - estabelecer parcerias com todos os segmentos possíveis e necessários da sociedade, a fim de oportunizar práticas de aperfeiçoamento aos estudantes e comunidade escolar.

Meta 07 - Qualidade da Educação

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1 - Intensificar as parcerias entre os programas de apoio integral às famílias e às instituições escolares, através de redes de apoio por zoneamento;

7.2 - garantir o aprendizado dos estudantes nos Anos Iniciais de forma ascendente, sem interrupções ou quebras, de maneira que no ciclo de alfabetização e nos 4º e 5º anos este estudante seja visto como único e individual no seu processo de ensino-aprendizagem;

7.3 - estabelecer e implantar, no Município, diretrizes pedagógicas e uma sugestão curricular comum para os Anos Iniciais, que atenda e respeite os direitos e objetivos de aprendizagem específicos de cada ano desta etapa escolar, entendendo o 1º, 2º e 3º anos de alfabetização como um ciclo, que tem suas especificidades em cada ano, sem interrupções e/ou quebras em seu processo de ensino-aprendizagem. Os 4º e 5º anos devem ser pensados também em suas especificidades, na ótica da interdisciplinaridade, em que as áreas se comuniquem e promovam uma aprendizagem contextualizada e significativa, respeitando a caminhada do estudante no ciclo da alfabetização;

7.4 - promover encontros de formação continuada para os gestores, a fim de colaborar com a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem das instituições escolares;

7.5 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da

rede pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, garantindo esse acesso a todos os estudantes, em especial às escolas do campo;

7.6 - garantir o acesso e permanência dos estudantes das comunidades do campo nas Escolas em Turno Integral, com aquisição de veículos para transporte escolar, de acordo com suas necessidades e especificidades, gradativamente, durante a vigência deste Plano;

7.7 - aquisição e manutenção de viaturas com tração para a utilização exclusiva para as escolas do campo com difícil trafegabilidade;

7.8 - apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar para a criação de Unidades Executoras (UEX), no prazo de um ano, para transferência direta de recursos financeiros às escolas do campo, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento, bem como na aplicação dos recursos, auxiliando no desenvolvimento da gestão democrática efetiva;

7.9 - implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental, respeitadas as diversidades regional, estadual e local;

7.10 assegurar que:

a) No 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; e 50%, pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; e 80%, pelo menos, o nível desejável;

7.11 - constituir indicadores municipais com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a partir de um grupo de trabalho permanente, representado pelo Fórum Municipal de Educação e as instituições que o compõem;

7.12 - criar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, com critérios definidos nos Regimentos Escolares; e da Gestão Pública, com participação da comunidade escolar, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.13 - executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as), profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.14 - associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.15 - colaborar no aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade, nos exames aplicados ao Ensino Fundamental e Médio, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.16 - desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos, na perspectiva da gestão democrática;

7.17 - orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Municípios;

7.18 - fixar, acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica

e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização destes resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.19 - incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres, recursos tecnológicos (garantindo sua manutenção e assistência permanente), recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.20 - garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.21 - desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem as especificidades locais;

7.22 - universalizar, até o 2º ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, inclusive nas escolas rurais, garantindo a sua manutenção e a assistência permanente, e, triplicar, até o final do 5º ano, a relação computador/estudante nas escolas de rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.23 - apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação desses recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.24 - ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.25 – assegurar, a todas as escolas públicas de Educação Básica, o acesso ao abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências, horta escolar e sala de Artes (com material e estruturas necessárias), laboratórios de Matemática (com materiais concretos, instrumentos e jogos didáticos) e laboratório de Línguas Estrangeiras, em cada instituição escolar; garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, até o 5º ano de vigência deste Plano;

7.26 - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, com respectiva definição de critérios, no âmbito municipal de acordo com as necessidades de cada escola pública, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.27 - prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica a todas as escolas públicas da Educação Básica;

7.28 - criar mecanismos para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais com acesso a redes digitais de computadores e internet, garantindo a manutenção e assistência técnica permanente;

7.29 - estabelecer, no prazo de dois anos, contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas; recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumentos para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, em regime de colaboração com os entes federados;

7.30 - informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e do Município, bem como criar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, no 1º ano de vigência deste Plano;

7.31- garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.32 - implementar políticas de inclusão e permanência na escola para estudantes que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com apoio dos órgãos competentes em situações de risco dos profissionais da Educação;

7.33 - garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-brasileira e Indígena; e implementar ações educacionais nos termos das [Leis N^{os} 10.639, de 09 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.34 - criar espaço físico nas escolas de Educação Básica equipado com material necessário para implementar ações educacionais, além de investimentos em formação e capacitação de trabalhadores da educação, nos termos das Leis N^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008;

7.35 - consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo:

- a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural;
- b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

c) a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa;

d) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;

e) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;

f) o atendimento em Educação Especial.

7.36 - desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando, assim, o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive, para os estudantes com deficiência;

7.37 - mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, bem como ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.38 - promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.39 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.40 - estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.41 - fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o Sistema Nacional de Avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.42 - promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as), e a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, além de garantir a ampliação do acervo das bibliotecas escolares;

7.43 - instituir, em articulação com a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa de formação de professores(as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e local;

7.44 - promover a formação de professores(as) e estudantes, consolidando uma política de preservação da memória municipal;

7.45 - promover a regulação da oferta da Educação Básica, pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.46 - garantir, nos currículos das escolas de educação fundamental, a oferta de ensino religioso, na forma prevista no artigo 33 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

7.47 - garantir, nos currículos das escolas de educação fundamental, a oferta de ensino em primeiros socorros;

7.48 - O Programa Permanente de Política de Combate à Drogadição nas escolas da rede pública e privada do município do Rio Grande irá debater, por meio de ações continuadas, políticas que visem o combate da drogadição e dependência química.

Meta 08 – Educação de Jovens e Adultos

Elevar, em regime de colaboração com o Estado e União, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres; e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 - implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 - garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;

8.4 - expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao Sistema S (SEBRAE, SENAC, SESI, SENAI), de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 – promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de evasão escolar, favorecendo, desta forma, a permanência e o apoio à aprendizagem destes estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 - ampliar o número de turmas de Educação de Jovens e Adultos, principalmente para a população do campo;

8.7 - promover campanhas de incentivo ao acesso e permanência na Educação de Jovens e Adultos, a partir do 1º ano de vigência deste Plano;

8.8 - ampliar e garantir os espaços de formação continuada e permanente para professores(as) que atuam na Educação de Jovens e Adultos;

8.9 - buscar parceria com a Secretaria de Segurança Pública, a fim de criar projetos que visem dar assistência às escolas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do 1º ano de vigência deste Plano;

8.10- fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, os quais apresentam defasagem idade-série, respeitando as peculiaridades de cada população, bem como garantir o acesso e a permanência;

8.11 – criar e garantir o funcionamento de uma Escola Itinerante de Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de atender à população com 15 anos ou mais, residente no campo, analfabetos ou com Ensino Fundamental incompleto, sem acesso à escolarização, a partir do 1º ano de vigência deste Plano.

Meta 09 – Educação de Jovens e Adultos

Elevar, em regime de colaboração com o Estado e União, a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 - Realizar um diagnóstico para identificar a demanda do nível de analfabetismo da população com 15 anos ou mais;

9.2 - assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais;

9.3 - assegurar e incentivar a participação de jovens e adultos em projetos estaduais e federais de alfabetização;

9.4 - implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade de escolarização básica;

9.5 - considerar as especificidades da Educação de Jovens e Adultos com a utilização de metodologias adequadas para esta Modalidade;

9.6 - assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.7 - realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;

9.8 - realizar chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos, promovendo a busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.9 - considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10 - Educação de Jovens e Adultos

Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e União, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

10.1 – Diagnosticar as demandas de interesse profissional da comunidade escolar e viabilizar através de convênios e parcerias, tanto com entidades públicas como privadas, o atendimento das áreas com maior necessidade;

10.2 – ampliar o número de turmas de Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional, a partir do 1º ano de vigência do Plano;

10.3 - reestruturar o currículo da Educação de Jovens e Adultos com o intuito de respeitar e valorizar as especificidades desta modalidade;

10.4 - criar mecanismos para assegurar, no prazo de dois anos, a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades da população do campo;

10.5 - garantir transporte de qualidade, que contribua para o acesso, permanência e conclusão da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, a partir do 1º ano de vigência do Plano;

10.6 - fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público desta Modalidade, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.7 - ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.8 – aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.9 - estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses estudantes;

10.10 – fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) em educação, articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração, e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao Sistema S, e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação nesta modalidade de ensino;

10.11 - orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.12 – implementar mecanismos de reconhecimento e valorização dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de Nível Médio.

Meta 11 – Ensino Médio.

Articular, junto às instituições de ensino profissionalizante, a fim de triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 - Construir ações em parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional, através da criação de comissão permanente, a fim de verificar as demandas da formação profissional;

11.2 - fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de Nível Médio na rede pública estadual e federal de ensino;

11.3 - estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 - oferecer e viabilizar acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.5 - expandir a oferta de Educação Profissional técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo as condições de acessibilidade e profissionais capacitados;

11.6 - reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

Meta 12 – Educação Superior

Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50%, e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1- Incentivar e oferecer, em parceria com as Instituições de Ensino Superior do Município, cursos preparatórios para os processos seletivos nacionais, de modo a ampliar o ingresso nos cursos de graduação;

12.2 - divulgar nas escolas de Ensino Médio os programas do Governo Federal de financiamento do Ensino Superior, como: PROUNI, FIES, entre outros;

12.3 – buscar equidade nas condições de acesso ao Ensino Superior Público, por meio da melhoria da Educação Básica;

12.4 – buscar a implementação de, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.5 - ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

12.6 - assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;

12.7 - fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.8 - expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuarem, prioritariamente, com essas populações;

12.9 – contribuir para a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.10 - estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública.

Meta 13 – Educação Superior

Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.

Estratégias:

13.1 – Incentivar a ampliação de programas de pós-graduação *latu e stricto sensu*, atendendo às demandas da comunidade.

Meta 14 – Educação Superior

Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias:

14.1 – Ampliar o incentivo à formação continuada, através do avanço gradual dos níveis previstos no Plano Municipal de Carreira, na modalidade de pós-graduação *stricto sensu*, aos profissionais da educação.

Meta 15 – Valorização dos profissionais da educação

Garantir, em regime de colaboração entre Estado e União, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 - Formar parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, para possibilitar a formação em nível de graduação, bem como apropriação das políticas nacionais vigentes tais como: Plataforma Freire, Parfor e Renafor;

15.2 - estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior públicas para a efetivação da formação continuada dos(as) professores(as), em conformidade com a Lei 11738/2008 - PSPN;

15.3 - criar, em regime de colaboração, entre SMEd, 18ª CRE, IES, CME e SINTERG, SINPRO e CPERS, Grupo de Trabalho (GT) consultivo e permanente que analise, avalie e proponha referenciais teóricos práticos nos cursos de licenciatura, para que não haja um descompasso entre a formação universitária e as práticas na escola;

15.4 - implementar, a partir do início de vigência do plano, programa para a formação de gestores escolares, incluindo um programa específico para a educação do campo, comunidades quilombolas e indígenas;

15.5 - excitar junto às universidades públicas, vagas em cursos de graduação específicos para professores do campo, garantindo carga horária de trabalho reduzida;

15.6 – fomentar junto às universidades, a implementação nos currículos dos cursos de Licenciaturas, temáticas que contemplem as questões da Educação para a diversidade (Como por exemplo: Especial/Inclusiva, Educação do Campo, comunidade quilombolas, indígenas e da negritude).

Meta 16 – Valorização dos profissionais da educação

Elevar os índices de formação, em nível de pós-graduação, dos professores da Educação Básica, tendo como parâmetro mínimo o percentual de 50% indicado no PNE, e garantir a todos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 - Criar um banco de profissionais da educação com a finalidade de atender às licenças para estudo, obedecendo aos critérios a serem definidos até o final do 2º ano de vigência do PME;

16.2 - definir critérios, a partir da criação de comissão paritária com a representação da secretaria de educação e representação sindical, para concessão de afastamento remunerado para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu* para os profissionais em educação da rede municipal;

16.3 - garantir a promoção do desenvolvimento profissional, a cargo dos sistemas de ensino, elaborando políticas de formação para cada cargo e nível de ensino (prevendo estratégias de certificação, como cursos de *latu e stricto sensu* na área da educação e/ou na área de atuação), de modo que os profissionais da educação tenham perspectivas de ascensão profissional, obedecendo diretrizes a serem estabelecidas no plano de carreira;

16.4 - garantir o gozo da licença não remunerada para a realização de pós-graduação, obedecendo diretrizes a serem estabelecidas no plano de carreira.

Meta 17 – Valorização dos profissionais da educação

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 - Instituir plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública com a implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, de acordo com a opção do profissional da educação;

17.2 – implementar uma comissão com representação paritária entre secretarias de município e entidades representativas para levantamento de dados para garantir a Meta;

17.3 – Insere uma gratificação aos profissionais do Magistério que exerçam o cargo de Supervisor e Coordenador.

Meta 18 - Valorização dos profissionais da educação

Assegurar, no prazo de um ano, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica e Superior pública, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, incluindo os detentores dos cargos de motorista, merendeira, atendente, entre outros.

Estratégias:

18.1 - Implementar o Novo Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação e proporcionar a carreira de Técnico Administrativo da Educação para trabalhadores não docentes vinculados à área da Educação, no 1º ano de vigência do PME, com sua efetivação plena até o 2º ano de vigência deste plano, e instituir cursos de Profuncionário, por meio de convênio entre Secretaria da Educação e/ou IFRS e MEC, a partir do 1º ano de vigência deste plano.

Meta 19 – Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 - Assegurar a gestão democrática, através de eleições diretas para diretores e equipe diretiva, conforme lei vigente, fomentando um amplo debate, no 1º ano de vigência deste Plano, garantindo ampla liberdade de escolha e com a participação da comunidade escolar e o sindicato, para a reestruturação da lei municipal vigente;

19.2 - implementar os Conselhos Escolares até o final do 1º ano de vigência do PME;

19.3 - criar o cargo de Assessor Administrativo Escolar, com provisão de concurso público, no prazo de até dois anos de vigência do PME;

19.4 - assegurar a autonomia das escolas na gestão financeira e pedagógica, possibilitando o controle social por meio da constituição dos Conselhos Escolares, e legitimar a sua atuação, garantindo a autonomia em convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do Projeto Político Pedagógico, na composição do conselho e na construção do calendário do ano letivo, até o 2º ano de vigência do PME.

Meta 20 – Financiamento da educação

Ampliar o investimento público em educação pública em decorrência do acréscimo de recursos originários dos repasses federais, prevendo o aumento dos patamares do Produto Interno Bruto (PIB), indicados no Plano Nacional de Educação, para 07% do PIB, até o 5º ano de vigência, e 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 - Criar, no 1º ano de vigência do PME, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, que irá receber as receitas decorrentes dos recursos obtidos pelo Município dos *royalties* da exploração de petróleo e gás natural para a Educação e Saúde, determinando que 75% dos recursos do fundo sejam destinados à Educação, e 25% para a Saúde, conforme Lei Federal;

20.2 - criar o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, que será paritário, com a participação do Executivo Municipal, das entidades representativas, representantes dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal da Educação e Conselho Municipal da Saúde.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Frente à importância do Plano Municipal de Educação do Rio Grande, faz-se necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes à década 2015 a 2024.

O Fórum Municipal de Educação, diante do seu compromisso de participar do processo de concepção, implementação e avaliação de políticas municipais de educação, possui a responsabilidade de monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME decênio 2015-2024. Esse Fórum, além de intensificar o seu papel articulador das diferentes instituições educacionais do Município, deve apontar responsabilidades sobre a melhoria da educação da cidade do Rio Grande.

Ao Conselho Municipal de Educação compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Educação, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, salientando a importância de radicar o seu objetivo de análise, implementação e controle social das políticas educacionais no contexto normativo do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande.

A Secretaria de Município da Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

A coordenação do Fórum Municipal de Educação será responsável por organizar eventos públicos, periodicamente, para que a sociedade civil, as diferentes redes de ensino e instituições educacionais possam acompanhar a execução e a avaliação do PME. Os eventos previstos para divulgação e avaliação do Plano serão os seguintes: seminários, encontros de educadores, audiências públicas e conferências municipais.

6. REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013 Disponível em : <http://www.atlasbrasil.org.br/2013//> Acesso em 10 de novembro de 2014.

Boletim Todos Pela Educação. nº 31 Disponível em : <http://www.todospelaeducacao.org.br/noticias-tpe/boletim-noticiastpe/ver/boletim-do-todos-pela-educacao/31-01-2012/> Acesso em 10 de novembro de 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm Acesso 10 de novembro de 2014.

BRASIL. Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), PL nº 8.035/2010. Câmara dos Deputados. Brasília: 2012. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116> Acesso em 10 de novembro de 2014.

BRASIL. Lei 13005/14. Institui o Plano Nacional de Educação. 2014. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei13005-14> Acesso em 20 de agosto de 2014.

BRASIL. Lei 10.172/2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2001 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm Acesso 10 de novembro de 2014.

BRASIL. Lei 9394/96. Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 10 de novembro de 2014.

BRASIL. LEI 11.445/2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acessado em 10 de novembro de 2014.

BRASIL. LEI 12711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá

outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acessado em 10 de novembro de 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. Documento norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

COSTA, Alfredo. O Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Globo, 1922.

INEP. Censo Escolar. 2013 Disponível em: <http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/municipio/muncod/4304606/captcha/dis/1> Acesso em 10 novembro de 2014.

IBGE. Censo Demográfico 2012(Atualização). Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431560&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>. Acesso em 10 novembro de 2014

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=431560&search=rio-grande-do-sul|rio-grande|infograficos:-historico>. Acessado 10 de novembro de 2014.

ITEPA – Bacos de Dados da Zono Sul. Disponível em: <http://www.bancodedadoszonasul.com.br/content/> . Acessado em 10 de novembro de 2014.

MARTINS, Solismar. F. “O papel da cidade do Rio Grande (RS) na economia rio - grandense durante a industrialização dispersa (1873/1930)”. Disponível em: www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/2/e6-02.pdf >. Acesso em: 10 de novembro. 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, REGISTROS ADMINISTRATIVOS 2009. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431560&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>. Acessado em 10 de novembro de 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Emprego formais. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/> . Acessado em 10 de novembro de 2014

OBSERVATÓRIO DO PNE. Dossiê por localidade. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades>. Acessado em 10 de novembro de 2014.

PIMENTEL, Fortunato. Aspectos gerais do município do Rio Grande. Rio de Janeiro: IBGE, 1944.

QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. A vila do Rio Grande de São Pedro 1737-1822. Rio Grande: Ed. Da FURG, 1987.

RIO GRANDE DO SUL. Plano Estadual de Educação 2014/2024. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/pee.jsp>. Acessado em 05 de janeiro de 2015.

RIO GRANDE. LEI MUNICIPAL 5.339/1999. Institui eleições diretas para diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4191/leis-de-riogrande.html>. Acessado em 10 de novembro de 2014

RIO GRANDE. LEI MUNICIPAL 5.336/1999. Institui o Plano de Carreira Municipal. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4191/leis-de-riogrande.html>. Acessado em 10 de novembro de 2014

RIO GRANDE. LEI MUNICIPAL 5.332/1999. Cria o Sistema Municipal de Ensino. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4191/leis-de-riogrande.html>. Acessado em 10 de novembro de 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEDUC. Informação de matrículas. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/matricula.jsp?ACAO=acao2>. Acessado em 10 de novembro de 2014

SUPRG. Assessoria de Comunicação Social da SUPRG. Disponível em: http://www.portoriogrande.com.br/site/imprensa_midia_publicacoes.php. Acessado em 10 de novembro de 2014
